



\* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3228 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
GABINETE DO PREFEITO
Geisbo 2017/2020
DECRETO Nº 067/2019
09/09/2019
SÍNTESE: NOMEIA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da sua competência que lhe confere artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 8883 de 08 de junho de 1994, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeada a COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL para a instalação da USINA DE TRIAGEM E EMPACOTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (galhos, folhas e produtos recicláveis) e USINA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme interesse da administração pública, com a seguinte composição:
Presidente: LEONI LUIZ MELETTI
Secretaria de Obras e Urbanismo
Membros: CELSO AZEVEDO
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
NEILOR JOSÉ SOUTHER
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
EDSON RABEL
Diretora de Assuntos Comunitários
LUCAS KIYOSHI YAMAZAKI
Departamento de Engenharia
WILLIAM PAVLAK
Defesa Civil
Art. 2º A presente COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEL terá a duração de 01 (um) ano e terá função única de visitar, selecionar e opinar sobre a(s) adequabilidade(s) do imóvel(is) que o município pretenda adquirir, analisando cada transação conforme instrumento específico que manifeste o desejo e o fim a que se destina a aquisição.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de setembro de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2019 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PECAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.734,22 (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº: 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100
85.301-070 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2019- PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de serviços de manutenção, instalação e reparos de ar condicionado dos prédios municipais, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote.
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 24/09/2019.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de setembro de 2019.
Maria Terezinha Snoz
Proreitoria

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar Nº 191/2006 de 04 de maio de 2006, e conseqüência do artigo 16 da Instrução Normativa nº 24/2004 e parágrafo II do artigo 1º da Instrução Normativa nº 36/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONVOCA
A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, com início às 09h30 horas, para apresentação das Atas Físicas do SESP/INDO QUADRAMINISTRE do exercício de 2019 (Atas/Atos), e apresentação do Relatório de Gestão dos Diretores da Criança e do Adolescente do mesmo período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Setembro de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2019 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS, ADJUDICA a empresa: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.409.965/0001-74 R\$ 8.470,00.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Setembro de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Melo Leite, nº 272, Jardim Curitiba, Colônia, Paraná, CEP 817.390-000, representado pelo Sr. JOAO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 8.470,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2019 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PECAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.734,22 (trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PMLS
O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 075/2019 conforme abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, DE TORNO, RECUPERAÇÕES DE PECAS EM MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.
Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.998,29 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar Nº 191/2006 de 04 de maio de 2006, e conseqüência do artigo 16 da Instrução Normativa nº 24/2004 e parágrafo II do artigo 1º da Instrução Normativa nº 36/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONVOCA
A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, com início às 09h30 horas, para apresentação das Atas Físicas do SESP/INDO QUADRAMINISTRE do exercício de 2019 (Atas/Atos), e apresentação do Relatório de Gestão dos Diretores da Criança e do Adolescente do mesmo período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Setembro de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019 - PMLS
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 012/2019 - PMLS, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS, ADJUDICA a empresa: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.409.965/0001-74 R\$ 8.470,00.
Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Setembro de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 095/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2019 - PMLS
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRATOS EM CERÂMICA PERSONALIZADOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSPP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.
CONTRATADO: J. L. MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - EPP CNPJ Nº 07.409.965/0001-74, situada na Rua Dr. Rosalvo Galvão de Melo Leite, nº 272, Jardim Curitiba, Colônia, Paraná, CEP 817.390-000, representado pelo Sr. JOAO LAERCIO MUNHOZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.166.379-68 e portador da cédula de identidade o nº 5666721-0 SESP/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 8.470,00.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 09 de Setembro de 2019.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
PORTARIA Nº 200/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e de acordo ainda com a Lei Municipal nº 010/2018 de 04/04/2018,
RESOLVE:
NOMEAR, para exercer Cargo em Comissão desta Prefeitura Municipal a Senhora abaixo relacionada.
MATR. NOME CARGO C. P. F. SIMBOLO ENTRADA EM VIGOR DA NOMEAÇÃO
47660-1 Adriele Malherbi Bortoluzzi Diretora da Unidade Central de Saúde 009.614.309-66 C-09 09/09/2019
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 09 de Setembro de 2019.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - CEP: 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95
Gabinete do Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 201/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO
1º - A convocação da candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital de nº 011/2019 de 22/04/2019, para assumir a vaga para o cargo a que foi aprovada.
2º - A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Praça Rui Barbosa nº 01 Centro, entre os dias 11 a 24 de setembro de 2019, em horário normal de expediente.
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAIS DA SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL - DENTISTA 40 HORAS
NOME NUMERO DE IDENTIFICACAO COLOCACAO
Luís Prado Jacomini 063434
3º - A Candidata classificada deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para Nomeação, sob o Regime Jurídico ESTATUTARIO de acordo com o
a) Cédula de Identidade
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal
c) PIS/PASEP - 613 do PIS (Causa Econômica Federal)
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição
e) Certidão de Reservista (se do sexo masculino)
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos
g) Certidão de Nascimento/Casamento ou Certidão de Óbito (do cônjuge quando for o caso)
h) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos
i) Carteira de Trabalho (parte da foto, frente e verso, e o último contrato)
j) Diploma ou Certificação de conclusão do curso específico, reconhecido pelo MEC
k) Declaração de não acumulação de cargo, com firma reconhecida (em original), nos termos do art. 37 da Constituição Federal (modelo no RH)
l) Declaração de não exercício de outro Cargo, emprego ou função pública, e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadorias, pensão e outras rendas
m) Declaração do Órgão Público a que esteja ou tenha sido vinculado, em qualquer tempo, de que não sofreu penalidades por práticas de atos desautorizados no exercício da Função Pública
n) Duas fotos 3x4 recentes
o) Declaração de bens e direitos (caso esteja obrigado)
p) Demais documentos solicitados: CNH ou Carteira de Registro Profissional
q) Certidão de Antecedentes Criminais
r) Comprovante de residência, atualizado (90 dias)
s) Exame Admisional.
4º - O não comparecimento no local e até a data estabelecida no Artigo 2º implicará na perda dos direitos advindos do Concurso.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 09 de Setembro de 2019.
Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao parágrafo único do artigo 3º da Lei Complementar Nº 191/2006 de 04 de maio de 2006, e conseqüência do artigo 16 da Instrução Normativa nº 24/2004 e parágrafo II do artigo 1º da Instrução Normativa nº 36/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
CONVOCA
A Comissão de Orçamento e Finanças do Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul e todos os interessados, para uma Audiência Pública que se realizará nos dias 11 e 12 de setembro de 2019, com início às 09h30 horas, para apresentação das Atas Físicas do SESP/INDO QUADRAMINISTRE do exercício de 2019 (Atas/Atos), e apresentação do Relatório de Gestão dos Diretores da Criança e do Adolescente do mesmo período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de Setembro de 2019.
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06
3.2 - O contratado temporariamente não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
4 - DO TESTE SELETIVO
4.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e investigação da vida progressa do candidato;
4.2 - Será contratado o candidato com maior experiência e formação na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
4.3 - A comissão responsável pela análise dos documentos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados e demais documentos entregues pelos interessados;
4.4 - Será elaborada a ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
5 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
5.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
5.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
5.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06
1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas e os que forem publicados durante a execução do procedimento.
1.7 A inscrição implicará no conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.
1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.
2 - DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO
2.1 Encontram-se abertas, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:
\* Agente Administrativo
- 01 (uma) vaga;
- Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais;
- Remuneração: R\$ 1.903,39 (um mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos);
- Escolaridade mínima: Ensino médio completo.
\* Serviços Gerais
- 01 (uma) vaga;
- Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais;
- Remuneração: R\$ 1.078,59 (um mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);
- Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.
2.2 - São atribuições do profissional que exerce as funções de Agente Administrativo: Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Redigir expedientes administrativos; Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Insistir dados em sistemas de informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, atas; Assessorar e revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros; Realizar um orientar coleta de preços de materiais; Efetuar o orientar o recebimento, conferência,

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06
armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Eventualmente realizar trabalhos de catalogação, operar com terminais eletrônicos e outros equipamentos; Atuar na área de computação, entrar e acompanhar processos e contratos; Compôr comissões; Realizar organização de documentos e seu arquivamento, solicitar publicações junto a imprensa.
2.3 - São atribuições do profissional que exerce as funções de Auxiliar de Serviços Gerais: Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios, equipamentos e serviços de copa e cozinha; Atender as normas de Segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.
3 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1 - Nos termos da Resolução Legislativa n. 03/2019, as contratações por tempo determinado de que trata:
I - Serão feitas observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, dentro deste prazo;
II - Não poderão ser feitas com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;
III - Terão as infrações disciplinares apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, seguindo o disposto no estatuto dos servidores públicos civis do Município de Virmond/PR (lei municipal nº 032/1993);
IV - Extinguir-se-ão as contratações realizadas por meio do PSS descrito neste edital e sem direita a indenizações: a) pelo término do prazo do contrato; b) por iniciativa da contratante; c) por iniciativa do contratado e neste caso, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
V - A contratação será regida, subsidiariamente, pelo disposto na legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06
3.2 - O contratado temporariamente não poderá:
I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;
4 - DO TESTE SELETIVO
4.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e investigação da vida progressa do candidato;
4.2 - Será contratado o candidato com maior experiência e formação na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);
4.3 - A comissão responsável pela análise dos documentos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados e demais documentos entregues pelos interessados;
4.4 - Será elaborada a ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;
5 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:
5.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
5.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
5.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
5.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
5.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;




**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

5.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal da Comarca de seu domicílio;

5.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal;

5.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal;

5.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

## 6 - PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os interessados deverão comparecer à Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, com endereço na Rua Duque de Caxias, n.º 50, na cidade de Virmond/PR, número de telefone: (42) 3618 1006, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no período de 10 (dez) de setembro a 10 (dez) de outubro deste ano de 2019, munidos da documentação necessária.

6.2 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no Anexo I deste edital (dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal nº 13.726/18) e apresentar os seguintes documentos:

- carteira de Identidade - RG;
- cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
- comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

- documentação comprobatória da escolaridade exigida para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

6.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no Anexo II deste edital.

6.4 - Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, e-mail ou correio, apenas documentos físicos entregues a Comissão Julgadora.

6.5 - Os candidatos que não apresentarem todos os documentos não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

6.6 - Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

## 7. RELAÇÃO DE INSCRITOS

7.1 - Após o término do período de inscrições será publicado no site [www.cmirmond.pr.gov.br](http://www.cmirmond.pr.gov.br) e no Diário Oficial: Jornal Correio do Povo Paraná o edital com a relação dos candidatos inscritos.

## 8. PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

8.2 - Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

8.3 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do Anexo II deste edital.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

8.4 - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no Anexo II deste edital e não será considerado para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

8.5 - Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

8.6 - Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do anexo II deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

8.7 - Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

8.8 - O tempo experiência deverá ser comprovado:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;  
 b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstre o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

8.9 - Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos 06 (seis) anos retroativos a data deste edital, e somente aqueles ocorridos após a conclusão do curso exigido para o cargo;

8.10 - Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

8.11 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

8.12 - Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial da Câmara Municipal de Virmond/PR, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e assinado pelo candidato e pelo(a) Presidente da Comissão Organizadora ou servidores da Câmara Municipal de Virmond/PR.

8.13 - As 14h00m do segundo dia útil após a data da publicação do edital homologação de inscritos a Comissão Organizadora se reunirá na Câmara Municipal de Virmond/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

8.14 - Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no site da câmara e no Diário Oficial.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme art. 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior idade;

c) maior número de dependentes.

9.2 - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

## 10. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

10.1 - O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

10.2 - Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site da câmara e no Diário Oficial.

10.3 - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de 02 (dois) dias.

## 11. DIREITO A RECURSO

11.1 - Será admitido recurso contra:

a) pontuação e resultado da avaliação da prova de título;

b) pontuação e classificação final;

c) erro material.

11.2 - O recurso deverá ser interposto, impreterivelmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do PSS ou da ciência do erro material.

11.3 - O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, através de protocolo junto a câmara municipal de vereadores de Virmond/PR em dias e horários de seu funcionamento e já informados no item 6.1, com a indicação do nome, CPF e razões recursais.

11.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os intempestivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

11.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site da câmara.

## 12. CONVOCAÇÃO

12.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site da câmara e no Diário Oficial: Jornal Correio do Povo do Paraná, dentro do prazo de validade



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

do processo seletivo e terá 05 (cinco) dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

12.2 - O candidato convocado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

12.3 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.4 - Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesa.

12.5 - O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

12.6 - Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do Anexo III deste edital.

12.7 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração.

## 13. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL

13.1 - O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissional por médico cadastrado pelo Município de Virmond/PR.

## 14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

14.1 - O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;

d) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

14.2 - O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

a) 01 (uma) foto 3x4;

b) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

c) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutoidentificacao.pr.gov.br/modules/contendo/contendo.php?contendo=102>);

d) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), executadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo IV deste Edital;

e) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal.

14.3 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site da câmara de vereadores e no Diário Oficial, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

15.2 - O prazo de contratação inicial será de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de contratação.

15.3 - No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.4 - Os anexos I, II, III, IV e V são partes integrantes deste edital.

15.5 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão especial de coordenação e julgamento, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

Virmond, 05 de setembro de 2019.

## COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO

**DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**  
 (Presidente)

**PABLO FRIZZO**  
 (Membro)

**OSVALDO OKONOSKI**  
 (Membro)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

## ANEXO I

### 1. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

#### EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido:
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tomada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o contido no edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019
Data: / /2019
Assinatura do Candidato:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

## ANEXO II

### PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 - Mestrado na área de atuação do cargo - <i>stricto sensu</i>	1,0	1,0
1.2 - Curso de Graduação/Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h) - lato sensu	1,0	1,0
1.3 - Curso de Graduação diverso do exigido para o exercício da função.	0,5	1,0
1.4 - Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária na mínima de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
1.5 - Ensino Médio Completo	1,0	1,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função pública na área de atuação do cargo. Por ano.	0,5	3,0
2.2 - Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.	0,25	1,0
<b>Pontuação Total Máxima - soma dos itens 1 e 2</b>		<b>10,0</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 CNPJ: 95.587.689/0001-09  
 Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro - CEP: 85390-000  
 Fone: (42) 3618 10 06

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO

Eu, \_\_\_\_\_ DECLARO:

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

d) Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

e) Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Virmond/PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



Município de Virmond  
 Estado do Paraná  
 Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000.  
 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122  
<http://www.virmond.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

O Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, toma público que a Câmara Municipal de Virmond aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

## REPUBLICADO

LEI Nº. 417/2019

SÚMULA: Altera a Lei Municipal nº 337/2018 que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa do Município de Virmond e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o Artigo primeiro e o Anexo I da Lei Municipal nº 337/2018, os quais passarão a ter a seguinte redação:

Art 1º

[...]

2.

[...]

3.3.1.1.

**Setor de serviços gerais Escola Municipal**  
 ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços de limpeza dos locais públicos pertencentes a Secretaria de Educação, cultura e esportes; cooperar no auxílio das atividades em que necessite de melhorias; acompanhar na supervisão visando zelar pelos bens do patrimônio público, visando não danificar itens no processo de limpeza.  
 Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;  
 Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos.

3.3.1.2. **Setor de serviços gerais Creche Municipal**  
 ATRIBUIÇÕES: Supervisionar os serviços de limpeza dos locais públicos pertencentes a Secretaria de Educação, cultura e esportes; cooperar no auxílio das atividades em que necessite de melhorias; acompanhar na supervisão visando zelar pelos bens do patrimônio público, visando não danificar itens no processo de limpeza.  
 Condições de Trabalho: a) Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas;  
 Requisitos para Provimento: a) Idade: Mínima de 18 (dezoito) anos

## 4. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

[...]

4.1.1.3.

### Setor de apoio à saúde pública - EXTINTO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Lei Municipal nº 337/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, 28 de maio de 2019.

Neimar Gronoski  
 Prefeito Municipal

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (41) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO ANEXO I LEI Nº 337/2018. DAS ASSESSORIAS VINCULADAS AO PREFEITO VALOR SALÁRIO R\$ ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE R\$ 3.574,40 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO R\$ 4.772,08 ASSESSORIA JURÍDICA R\$ 2.700,00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de assuntos de habitação e interesse social R\$ 1.761,73 Departamento de Coordenadoria de trânsito R\$ 1.761,73 Departamento de Imprensa R\$ 1.761,73 Departamento de Recursos Humanos R\$ 1.761,73 SECRETARIA DE FINANÇAS Departamento de Finanças e tributos R\$ 1.761,73 Divisão de Controle Interno R\$ 1.321,22 Divisão de Fiscalização e auditoria R\$ 1.321,22 Departamento de Contabilidade R\$ 1.761,73 Divisão de patrimônio e amosarificado R\$ 1.321,22 SECRETARIA DE COMPRAS E CONTROLE Divisão de Compras R\$ 1.321,22 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO Divisão de Apoio a Indústria, Comércio e Turismo R\$ 1.321,22 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Departamento de Esporte R\$ 1.761,73 Divisão de Manutenção e Limpeza do Departamento de Esportes R\$ 1.321,22 Departamento de Cultura R\$ 1.761,73 Departamento de Assistência Educacional R\$ 1.761,73 Divisão de alimentação escolar R\$ 1.321,22 Setor de serviços gerais Escola Municipal R\$ 1.068,91 Setor de serviços gerais Creche Municipal R\$ 1.068,91 Divisão do Transporte Escolar R\$ 1.321,22 SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL Departamento de Promoção Social R\$ 1.761,73 Divisão de Assistência Social R\$ 1.321,22 Setor de apoio as associações comunitárias R\$ 1.068,91 Setor de apoio as famílias carentes R\$ 1.068,91 Divisão de Apoio ao Clube de Mães R\$ 1.321,22 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Departamento de agricultura R\$ 1.761,73 Divisão de Pecuária R\$ 1.321,22 Divisão de apoio aos agricultores R\$ 1.321,22 Departamento de Meio Ambiente R\$ 1.761,73

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000. CNPJ: 95.587.622/0001-74. Fone: (41) 3618-1122. GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E URBANISMO Departamento de Obras e Viação R\$ 1.761,73 Divisão de Veículos e Caminhões R\$ 1.321,22 Divisão de Controle de Frota e Combustível R\$ 1.321,22 Departamento de Urbanismo R\$ 1.761,73 Divisão de Manutenção de obras públicas R\$ 1.321,22 Departamento de supervisão de obras R\$ 1.761,73 SECRETARIA DE SAÚDE Departamento de Saúde Pública R\$ 1.761,73 Divisão do setor administrativo R\$ 1.321,22 Setor de atendimento ao público R\$ 1.068,91 Divisão de recursos e concursos humanos R\$ 1.321,22 Setor de coordenação do NASF R\$ 1.068,91 Departamento de transporte da Saúde R\$ 1.761,73 Este Anexo faz parte integrante da Lei Nº 337/2018. Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2019. Néimar Granoski Prefeito Municipal

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (41) 3637-1148. EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019 Contratante: Município de Nova Laranjeiras CNPJ: 95.587.648/0001-12 Contratado: OLIVIL DA SILVA CPF: 014.990.849-00 Objeto: Locação de espaço físico para instalação de equipamentos e funcionamento da academia dos idosos. Valor: R\$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais). Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Nova Laranjeiras - Pr, 10 de Setembro de 2019. JOSE LINEU GOMES Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (41) 3637-1148. PORTARIA DE Nº 177/2019 O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais, Considerando: A indisponibilidade de o servidor a conduzir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão RESOLVE Artigo 1º - Não Autorizar os servidores abaixo a conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, mesmo que o condutor se encontre com a sua C.N.H (Carteira Nacional de Habilitação) em dia. NOME DO SERVIDOR RG Nº DE REGISTRO C.N.H VENC. DA CNH DA JULIANO BARCELOS GARCIA 10698217-1 05013915009 11/06/2020 EDIMAR SBALCHERO 9574980-1 03741894487 08/11/2021 Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as portarias nº 110/2019 e 171/2019 e demais disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, 10 de Setembro de 2019. IVAN PRINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO DO ADITIVO 025/2019 1º Termo Aditivo ATR n.º 006/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO. CONTRATADO: a empresa CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo reajustar o preço na ATR n.º 006/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, fundado em interesse público devidamente demonstrado na justificativa exposta no Parecer Contábil nº 024/2019 e Parecer Jurídico nº 238/2019 OAB-PR 30.804 anexo. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica recomposto o preço dos itens da ATR 006/2018, relacionados abaixo:

Parágrafo Único: A recomposição de preço se faz necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro. Data: 12/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO ATR N.º 051/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa LETICIA SANT ANNA - ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: (MATERIAS ELÉTRICOS, PINTURA, ESTRUTURAL, DE ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, FERRAMENTAL, MADEIRAS, FRERRAGEM E COBERTURA) TENDO COMO REFERÊNCIA A TABELA DO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI), PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, em conformidade com as especificações constantes do edital Objeto e Quantidade Estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

Table with columns: Lote, Itm, Código, Descrição, Unid, Qtd, P. unit, P. total, % desconto. Includes items like ELÉTRICOS, PINTURAS, MATERIAL ESTRUTURAL, etc.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO ATR N.º 052/2019 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CONTRATADO: A empresa JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

Table with columns: Lote, Itm, Código, Descrição, Marca do produto, Unid, Qtd, Preço unitário, Preço total. Includes items like INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA, BOBINA MOTOR DE PARTIDA, etc.

Table with columns: Lote, Itm, Código, Descrição, Marca do produto, Unid, Qtd, Preço unitário, Preço total. Includes items like BOBINA DE CAMPO 24V, LÂMPADAS 1034 12 VOLTS, LÂMPADAS 1034 24 VOLTS, etc.

Table with columns: Lote, Itm, Código, Descrição, Marca do produto, Unid, Qtd, Preço unitário, Preço total. Includes items like LÂMPADA H4 24 VOLTS, LÂMPADA H7 12 VOLTS, LÂMPADA H7 24 VOLTS, etc.



Table with columns: LOTE, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like CARGA BATERIA, SERVO BATERIA, FIO INSTALAÇÃO 3MM, etc.

VALOR: R\$ 172.910,00 (cento e setenta e dois mil, novecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020. DATA: 20/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO ATR N.º 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADA: A empresa KALITA TAIIS MEIRA DE SOUZA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

Main table listing items with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like INDUZI DO MOTOR DE PARTIDA, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA, etc.

Table with columns: LOTE, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like LÂMPADA 1141 12 VOLTS, LÂMPADA H3 12 VOLTS, INDUZI DO MOTOR DE PARTIDA, etc.

VALOR: R\$ 194.899,98 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020. DATA: 20/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO ATR N.º 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADA: A empresa RONILSON JOSÉ NUNES & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like INDUZI DO MOTOR DE PARTIDA, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA, etc.

Table with columns: LOTE, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like BOBINA MOTOR DE PARTIDA 24V KB, TAMPA DE FECHAMENTO DO MOTOR DE PARTIDA, etc.

VALOR: R\$ 194.899,98 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 20 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2020. DATA: 20/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná EXTRATO ATR N.º 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR. CONTRATADA: A empresa RONILSON JOSÉ NUNES & CIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da(s) proposta(s) vencedora(s) para REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO PARA AS MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIACÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, em conformidade com as especificações constantes do edital objeto e quantidade estimada, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo especificado:

Table with columns: Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like INDUZI DO MOTOR DE PARTIDA, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA, etc.

Table with columns: LOTE, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unid, QTD, Preço unitário, Preço total. Includes items like BUCHA DO MOTOR DE PARTIDA, MANCAL MOTOR DE PARTIDA, ESCOVA MOTOR DE PARTIDA, etc.



Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like FRICÇÃO MOTOR DE PARTIDA KB, CHAVE MAGNÉTICA 901 24V KB, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24V, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA KB, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like PARTIDA 24V JF, BUCHA MOTOR DE PARTIDA JF, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24V, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA KB, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like LÂMPADA H3 24 VOLTS, LÂMPADA 69 12 VOLTS, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like FAROL TRATOR, LÂMPADAS 1141 12 VOLTS, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24V, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA KB, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24V, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA KB, etc.

Table with columns: LOTE, QTD, VALOR, MARCA, MODELO, QTD, VALOR, MARCA, MODELO. Includes items like INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA KB 24V, HASTE DE MOTOR DE PARTIDA KB, etc.

Município de Pinhão Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 188/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa CWCG MEDICINA LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA: AUDITORIA, ANESTESIOLOGIA E CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações e demais condições do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 039/2019.  
VALOR: Valor total de R\$ 98.988,00 (noventa e oito mil, noventa e oito reais e oito centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 12 de agosto de 2019 até 11 de agosto de 2020.  
Data: 12/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 189/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS PESADOS (ÔNIBUS E CAMIÃO) DE DIVERSAS MARCAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 054/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 058/2018.  
VALOR: Valor global de R\$ 27.283,80 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e oito centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2019 até 31 de dezembro de 2019.  
Data: 12/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 190/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa AUTO MOLAS E PEÇAS SÃO GERALDO LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 050/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 054/2018.  
VALOR: valor global de R\$ 83.432,97 (oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2019 até 12 de agosto de 2020.  
Data: 12/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa JAIRO CALDAS PEREIRA ME.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 050/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 055/2018.  
VALOR: Valor global de R\$ 61.600,61 (sessenta e um mil, seiscentos reais e sessenta e um centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2019 até 12 de agosto de 2020.  
Data: 12/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 192/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa V. M. RIBAS - MECANICA - ME.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 050/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 056/2018.  
VALOR: Valor global de R\$ 187.779,25 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2019 até 12 de agosto de 2020.  
Data: 12/08/2019.

Município de Pinhão Estado do Paraná  
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2019  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR.  
CONTRATADO: a empresa A & L PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DE DIVERSAS MARCAS, UTILIZANDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, VALORES E ESTIMATIVAS DE CONSUMO, conforme especificações constantes do Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 050/2018-SRP, Ata de Registro de Preços nº 053/2018.  
VALOR: Valor global de R\$ 11.843,12 (onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e doze centavos).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 13 de agosto de 2019 até 12 de agosto de 2020.  
Data: 12/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 194/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa OI S/A.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NA MODALIDADE DE DDR (DIGITRONCO). INSTALAÇÃO SUJEITO A VIABILIDADE. A serem instalados nos seguintes endereços: Paço Municipal, na Av. Trifon Hanyz, 220, Centro e Posto de Saúde Central, Rua Expedicionário Amarillo, 178, Centro, número a ser migrado: 42/3677-8300 de acordo com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 015/2019.

VALOR: O valor a ser pago pela contratação através da Secretaria de Administração é de R\$ 9.588,00 (nove mil e quinhentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais), mais taxa de instalação de R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), e pela Secretaria de Saúde é de R\$ 17.988,00 (Dezesseite mil novecentos e oitenta e oito reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.499,00 (Hum mil quatrocentos e noventa e nove reais), totalizando o valor global deste termo de R\$ 28.275,00 (vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.298,00 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais). Poderá ser acrescido as tarifas excedentes de VC1(VC2 e VC3 fixo-móvel local e fixo-móvel LDN caso exceda a Franquia de 2.000 minutos e 5.000 minutos em ligações (VC1-VC2 -VC3), de acordo com tabela abaixo:

Minutos Excedentes	Valor (R\$)
Fixo - Fixo	_____
Fixo - Fixo LDN	_____

VC1 Avulso	0,44543
VC2-VC3 Avulso	0,44543

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 21 de agosto de 2019 até 20 de agosto de 2020.  
Data: 21/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 195/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa DECIO ADELAR WEBER EIRELI EPP.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de "MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE", conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 047/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 36.575,90 (trinta e seis mil e quinhentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 196/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa MATSUDA E SOARES AGROPECUÁRIA LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de "MUDAS FRUTÍFERAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE", conforme especificações constantes da tabela abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Presencial) n.º 047/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 36.372,05 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e dois reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 197/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa A. J. ZORNITTA COMÉRCIO DE FILTROS EIRELI ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELA MONTADORA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 036/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 23.532,00 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 198/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa P. A. MUNHOZ EIRELI.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, HOMOLOGADOS PELA MONTADORA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações abaixo e em conformidade com o Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 036/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 199/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa JOÃO HENRIQUE KRAPP ME.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) BALANÇAS ELETRÔNICAS DIGITAIS 30 KG, conforme especificações abaixo e do Processo de Dispensa de Licitação n.º 043/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 200/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa V.P.R. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES/REGULARES NA LOCALIDADE DE NOVA DIVINÉIA, conforme descrições constantes nesse termo e de acordo com o Processo Dispensa de Licitação n.º 042/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.º 201/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO – PR.  
CONTRATADO: a empresa METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.  
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO PELO PROGRAMA APSUS, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Pregão (Eletrônico) n.º 045/2019.

VALOR: Valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 28 de agosto de 2019 até 27 de agosto de 2020.  
Data: 28/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 241-A/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa ANGELITA LUCAS 12090138947.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 260/2017, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017. O embasamento legal para a referida alteração consta, nos termos de sua atual redação, o Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. Com efeito, dispõe esse mandamento que os contratos que têm por objeto a "prestação de serviços a serem executados de forma contínua, podem ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração Pública, limitada essa duração a sessenta meses".

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o Contrato n.º 260/2017, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, celebrado entre as partes signatárias deste termo passa a vigorar por mais 100 (cem) dias letivos, ficando, portanto, compreendido até 31 de dezembro de 2019 em conformidade com o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 069/2017.

Parágrafo Único: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 3,38 (três reais e trinta e oito centavos), percorrendo 57,50 km por dia LINHA Nº 64- ESCOLA XV DE DEZEMBRO/ ALFREDO STORL/ DIVINÉIA/ PROFª MARLI/ NERI DE JESUS, perfazendo o valor de R\$ 19.435,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.  
Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 241-B/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa EDER PAINTNER DA ROCHA LOURES 05302922975.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a renovação do Contrato n.º 031/2019, que tem por objeto objetivo A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, de acordo com as especificações abaixo e conforme o Edital de Licitação modalidade Pregão (presencial) n.º 105/2018.

Parágrafo Primeiro: O valor por quilômetro rodado permanecerá em R\$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), PERCORRENDO 60 KM POR DIA LINHA N.º 85 PINHÃO/ ESCOLA ROCIO/ ESCOLA POCINHOS, perfazendo o valor de R\$ 15.540,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta reais), conforme memorando nº 137/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Parecer Jurídico nº 202/2019, OAB-PR Nº 30.804.  
Parágrafo Segundo: Tal aditivo é necessário para manter a prestação dos serviços de transporte escolar.  
Data: 25/07/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 248/2019  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa ROSEMARIA DOS SANTOS - ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 280/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 248/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 224/2019-B, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 280/2017, ficando, portanto, compreendida de 27 de julho de 2019 até 26 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos.  
Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 249/2019  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 284/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 248/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 224/2019-B, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 284/2017, ficando, portanto, compreendida de 27 de julho de 2019 até 26 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos.  
Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 250/2019  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 284/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa SOL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 282/2017, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 248/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 224/2019-B, OAB/PR nº 30.804, anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 282/2017, ficando, portanto, compreendida de 27 de julho de 2019 até 26 de julho de 2020.

Parágrafo Único: A dilatação do prazo se faz necessária para manter a aquisição dos produtos.  
Data: 26/07/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 251/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA – ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a adição de valor, prorrogação de prazo de vigência, de execução no Contrato n.º 233/2018, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E MELHORIAS DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROCIO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta no Artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditivado o Contrato n.º 233/2018, em aproximadamente 44,928%, perfazendo o valor de R\$ 77.500,09 (setenta e sete mil, quinhentos reais e nove centavos), de acordo com as planilhas de serviços a aditar, anexo, totalizando o valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).  
Parágrafo Primeiro: Tal aditivo justifica-se devido aos acréscimos de serviços a serem executados de reforma.  
Data: 01/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 252/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa RIVALDO DE LIMA 10737767944.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 171/2018 que tem como A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SABÃO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 046/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e 201/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e do Parecer Jurídico nº 230/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 263/2018 ficando, portanto, compreendida de 24 de setembro de 2019 até 23 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade de manter a prestação dos serviços.  
Data: 02/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 253/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 236/2018 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO EM CÉDULAS DE PAPEL PARA COLABORADORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 047/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e do Parecer Jurídico nº 231/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 236/2018 ficando, portanto, compreendida de 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a manter e dar conta dos servidores que prestam serviços no interior do município.  
Data: 02/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 253/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 236/2018 que tem como CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TICKETS REFEIÇÃO EM CÉDULAS DE PAPEL PARA COLABORADORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 047/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e do Parecer Jurídico nº 231/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 236/2018 ficando, portanto, compreendida de 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo se faz necessário devido a manter e dar conta dos servidores que prestam serviços no interior do município.  
Data: 02/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 254/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 338/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa IRENE DE PAULA CARDOSO 91767379991.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 338/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO, PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS À SERVIÇO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E TRANSPORTES, ATENDENDO A ÁREA RURAL, LOCALIDADE DE FAXINAL DO CÉU, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 207/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e Parecer Jurídico nº 261/2019 OAB-PR 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 338/2017, por mais 03 (três) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2019 até 09 de novembro de 2019.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na aquisição de refeições para os servidores em atividades na região de Faxinal do Céu.  
Data: 05/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 255/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa ADRIGIL EXTINTORES LTDA - ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 344/2017, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 263/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 232/2019 - OAB/PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 344/2017, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2019 até 09 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na recarga de extintores.  
Data: 06/08/2019.



Município de Pinhão  
Estado do Paraná

EXTRATO DO ADITIVO Nº 257/2019  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa EXTINTORES UNIÃO LTDA - ME.  
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo do Contrato n.º 346/2017, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ESPORTES, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme memorando nº 263/2019 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Parecer Jurídico nº 234/2019B - OAB/PR nº 30.804 anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 346/2017, por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 10 de agosto de 2019 até 09 de agosto de 2020.

Parágrafo Único: Tal aditivo é necessário para dar continuidade na recarga de extintores.  
Data: 09/08/2019.



**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 260/2019  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa O. D. S. DANZER ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 que tem como objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "CONSULTORIA TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E INDIVIDUALIZAÇÃO DE PARCELA DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, REFERENTE AO PERÍODO DE 1964 à 1989, E COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DOS VALORES NÃO INDIVIDUALIZADOS NO TEMPO CORRETO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Parecer Jurídico nº 240/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo de execução do Contrato n.º 201/2018 ficando, portanto, compreendida de 10 de agosto de 2019 até 09 de novembro de 2019.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido a necessidade em manter a prestação dos serviços.

Data: 09/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 261/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa ELIZA DE ALMEIDA FRIEDRICH ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo e adição de valor no Contrato n.º 204/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO DO SUS, UTILIZANDO COMO PARÂMETRO O DOCUMENTO DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTO - CME, em conformidade com o Memorando nº 238/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 256/2019 e 257/2019 em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 204/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido de 13 de agosto de 2019 até 12 de agosto de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditivado o valor do Contrato n.º 204/2018, em mais 25%, perfazendo o valor de **R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, totalizando o termo contratual em **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se em função de dar continuidade ao atendimento dos pacientes em mais diversas necessidades.

Data: 09/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 262/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 249/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a Sra. MARLEI MENDES TRACTZ.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo o reajuste de valores e prorrogação do prazo no Contrato 249/2009, da permissão do ponto de estacionamento e transporte de passageiros em veículo de aluguel, conforme ofício justificativo nº 001/2019 e Parecer Jurídico nº 349/2019 OAB-Pr 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos dos Artigos 28, inciso I, alínea "b" da Lei Municipal n.º 1378/2008, segundo o que "quando permissionário comprovar que possui Alvará a mais de 02 (dois) anos e se manifestar expressamente perante o órgão competente da Prefeitura, que deixará definitivamente o ramo, mediante anuência municipal".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica reajustado, conforme índice do IGP, o valor da permissão contrato 249/2009 do ponto de estacionamento e transporte de passageiros em veículo de aluguel no Ponto n.º 05, localizada na Vila Caldas, passando para **R\$ 265,71 (duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica prorrogado o prazo do contrato 249/2009, em mais 05 (cinco) anos, passando a vigorar até 17 de agosto de 2024.

Data: 09/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 263/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa FERRO FORTE PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 237/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA DO PÁTIO DE MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 050/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 239/2019 OAB-Pr 30.804 anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 237/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para dar continuidade no fornecimento porcas, parafusos, ferramentas e demais utensílios para utilização da oficina mecânica do pátio de máquinas.

Data: 13/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 264/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 238/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa W. G. AMARAL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 238/2018, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORCAS, PARAFUSOS, FERRAMENTAS E DEMAIS UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO DA OFICINA MECÂNICA DO PÁTIO DE MÁQUINAS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 050/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Viação e Parecer Jurídico nº 239/2019 OAB-Pr 30.804.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 238/2018, por mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo é necessário para dar continuidade no fornecimento porcas, parafusos, ferramentas e demais utensílios para utilização da oficina mecânica do pátio de máquinas.

Data: 13/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 265/2019  
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa STANG & STANG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS LTDA EPP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo e adição de valor no item gasolina do Contrato n.º 375/2017, que tem por objetivo a seleção de proposta para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: GASOLINA COMUM E ETANOL, DIRETO NA BOMBA DE COMBUSTÍVEL DA CONTRATADA, COM O OBJETIVO DE ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO, conforme notas fiscais, que comprovam o repasse de aumento a empresa VENDEDORA e em conformidade com o Memorando nº 123/2019 da Secretaria Municipal de Administração e Parecer Jurídico nº 252/2019-B e 263/2019 OAB/PR nº 30.804, em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 375/2017 por mais 12 (doze) meses, ficando, portanto, compreendida entre 03 de outubro de 2019 até 02 de outubro de 2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica aditivado aproximadamente em 24,94% o valor do Contrato n.º 375/2017 no item gasolina, perfazendo o valor de **R\$ 290.532,00 (duzentos e noventa mil, quinhentos e trinta e dois reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** Tal aditivo é necessário para manter o fornecimento de combustíveis.

Data: 22/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 266/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa MACEDO E AMBROSINI LABORATÓRIO LTDA ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a adição de valor no Contrato n.º 001/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISES CLÍNICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE HEMATOLOGIA, BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, URINÁLISE, PARASITOLOGIA, IMUNOLOGIA, HORMÔNIO E MICROBIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHÃO-PR, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 255/2019 da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico nº 248/2019 OAB nº 30.804, em anexo. O embasamento legal para a referida alteração consta nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica aditivado o valor do Contrato n.º 001/2018, em mais 25%, orfazeando o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, totalizando o termo contratual o valor de **R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**.

**Parágrafo Primeiro:** A adição se faz necessária, para que a secretaria continue atendendo aos usuários do SUS, conforme memorando e Parecer Jurídico anexo.

**Parágrafo Segundo:** O valor mensal permanecerá em até **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Data: 22/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 267/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 240/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa M. J. SVERKOSKI MECÂNICA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 240/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, em conformidade com o Memorando nº 049/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 237/2019-OAB/PR nº 30.804 em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 240/2018, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se para garantir a manutenção dos veículos pesados.

Data: 22/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 268/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa NEURI CALISTRO DE ALMEIDA MECÂNICA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo do Contrato n.º 241/2018, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA PARA REPAROS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO/PR, em conformidade com o Memorando nº 049/2019 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Parecer Jurídico nº 237/2019-OAB/PR nº 30.804 em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo do Contrato n.º 241/2018, em mais 12 (doze) meses, ficando compreendido entre 10 de setembro de 2019 até 09 de setembro de 2020.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo deve-se para garantir a manutenção dos veículos pesados.

Data: 22/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 269/2019  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa SERGIO VALS ENGENHARIA EIRELI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 145/2019 que tem como SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO DA FEIRA DA AGRICULTURA FAMILIAR - BARRAÇÃO DE PILARES EM PRÉ-MOLDADO E COBERTURA DE ESTRUTURA METÁLICA, ÁREA DE 120,0M², EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme memorando nº 039/2019 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação e do Parecer Jurídico nº 249/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 67 (sessenta e sete) dias o prazo de execução do Contrato n.º 145/2019 ficando, portanto, compreendida de 16 de setembro de 2019 até 14 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário para que a obra finalize com qualidade, e após a conclusão da mesma, possibilitando o último pagamento para a empresa.

Data: 22/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 270/2019  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa MUNHOZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução no Contrato n.º 189/2018, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE - ESF SÃO CRISTÓVÃO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO NO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR, conforme especificações descritas abaixo e no Edital de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 05/2018, conforme memorando interno nº 026-A/2019 do Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico nº151/2019-B - OAB-PR nº 30.804.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 189/2018, por mais 65 (sessenta e cinco) dias, ficando compreendido entre 18 de setembro de 2019 até 21 de novembro de 2019.

Data: 22/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**Estado do Paraná**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 271/2019  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHÃO.  
CONTRATADO: a empresa CONSTRUTORA ZIMMERMANN LTDA - ME.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo tem por objetivo a prorrogação de prazo de execução do Contrato n.º 232/2018 que tem como objeto SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DO MATERIAL, MÃO DE OBRA, E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL CORNÉLIO PIRES RIBEIRO E ESCOLA ESTADUAL SÃO ROQUE, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, firmado entre as partes acima qualificadas, conforme Memorando nº 008/2019 e Parecer Jurídico nº 035/2019 OAB/PR nº 30.804 em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo de execução do Contrato n.º 232/2018 ficando, portanto, compreendida de 06 de março de 2019 até 01 de setembro de 2019.

**Parágrafo Único:** Tal aditivo se faz necessário devido o período de chuvas e recesso de final de ano.

Data: 28/08/2019.

**Município de Pinhão**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 203/2019

SÚMULA: Concessão (diária) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: CARLOS ANDRÉ MARION  
DATA INÍCIO: 06 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 06 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGU/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0604  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: VANDERLEI STOFFY  
DATA INÍCIO: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGU/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0604  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ANTONIO ASSIS REBELO  
DATA INÍCIO: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ILDO WRAVENHO  
DATA INÍCIO: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0608  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: NELSON DE OLIVEIRA

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**Município de Pinhão**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 204/2019

SÚMULA: Concessão (diária) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: PEDRO FROES SOUZA  
DATA INÍCIO: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO FROES SOUZA  
DATA INÍCIO: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: PEDRO FROES SOUZA  
DATA INÍCIO: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 09 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 09 de setembro de 2019.

Ivoneir Diniz Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

**Município de Pinhão**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 205/2019

SÚMULA: Concessão (diária) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: DOUGLAS AUGUSTO DENIGO  
DATA INÍCIO: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DEMILSON BRAZ  
DATA INÍCIO: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CAMPO LARGU/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0604  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: DARLANE FERREIRA DA ROSA  
DATA INÍCIO: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: JÁDA OLIVEIRA DOS SANTOS  
DATA INÍCIO: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: PATO BRANCO/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 1601  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03

**Município de Pinhão**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ (MF) 76.176.011/0001-28

Concessão de Diária n.º 206/2019

SÚMULA: Concessão (diária) a Servidor Municipal e de outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

NOME: ORLANDO GOMES DA CRUZ  
DATA INÍCIO: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CURITIBA/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0602  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

NOME: ERALDO JOSÉ DE CAMARGO  
DATA INÍCIO: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
DATA FIM: 10 DE SETEMBRO DE 2019  
N.º DE DIÁRIAS: 01 DIÁRIA  
VALOR UNITÁRIO: R\$150,00  
VALOR TOTAL: R\$150,00  
MUNICÍPIO DE DESTINO/UF: CASCAVEL/PR  
CÓDIGO DO IBS DO MUNICÍPIO DESTINO: 0608  
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO: 03  
OBJETIVO DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

Pinhão, 10 de setembro de 2019.

Ivoneir Diniz Lima  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 40/2019

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 220 - CENTRO - TEL.: (42) 3677-2699 - PINHÃO - PARANÁ  
www.pinhao.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL  
PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 038/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA  
22/07/2019 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS

EMPRESAS VENCEDORAS:  
A.M.MENDES - ACESSÓRIOS - EPP;  
BARATÃO PNEUS EIRELI;  
BOLANHO & BOLANHO LTDA;  
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME;  
R. K2 PNEUS EIRELI - ME;

VALOR TOTAL  
R\$ 1.013.133,59 (um milhão, treze mil cento e trinta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Pinhão, 06 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2019

Parecer Jurídico Nº 278/2019 - Waldir Figueiredo Reccanello - OAB/PR 30.804

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA IVECO/TECTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS DO VEÍCULO PLACA BCH 3447 EM FAVOR DE:  
POSSOLI CAMINHÕES LTDA  
CNPJ: 04.640.295/0002-00  
Valor Total: R\$ 3.366,22 (Três Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, da Lei 8666/93

Pinhão - PR, 10 de setembro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO  
PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 063/2019

SÚMULA: Composição do Novo Conselho Municipal de Assistência Social, do município de Marquinho.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA

Artigo 1.º - O Novo Conselho Municipal de Assistência Social, eleitos na Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 22 de agosto de 2019 será integrado por Representantes Governamentais e não Governamentais assim constituído:

Representantes Governamentais:  
Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Rosane Borges De Oliveira;  
Suplente: Walter Arana Vargas;

Secretaria Municipal de Agricultura:  
Titular: Rafael Cieslak;  
Suplente: Daniela Shumel;

Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Andréia Vargas;  
Suplente: Marcelino Teles Vargas;

Secretaria Municipal de Educação:  
Titular: Suzamara de Almeida;  
Suplente: Aurora Aparecida Vaz Luczinski;

Secretaria de Finanças:  
Titular: Kaian Carlos Baptistel;  
Suplente: Everaldo Dela Justina Meurer;

Representantes da Sociedade Civil:  
Pastoral da Criança:  
Titular: Eugenia dos Santos Cardoso;  
Suplente: Margareta Aparecida Da Silva Bielak;

Entidades Religiosas:  
Titular: Mari dos Santos Kubacki;  
Suplente: Raquel Lourdes da Silva dos Santos;

Pinhão, 06 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Representantes Usuários:  
Titular: Maria Ribeiro da Silva Chagas;  
Suplente: Flórentina De Jesus Schon Stefanski;

Representantes de Associação Reviver:  
Titular: Neiva Arana da Silva;  
Suplente: João Cordeiro De Cristo;

Representantes Clubes de Mães:  
Titular: Elaine Fátima Burato;  
Suplente: Helzabete Aparecida Lemes Rosinski;

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, 06 de setembro de 2019.

Publique-se.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 715/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) das outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 20.000,00** (Vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002 - Departamento de Educação	12.361.0004-1067 - Aquisição de Mobiliário Escolar - Termo de Compromisso PAR nº 201803141-6 - Processo nº 234000.001307/2017-77	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	Valor: <b>R\$ 20.000,00</b>
Conta Despesa: 153				Fonte: 00153

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte conforme demonstrado abaixo:

FONTE	CONVENIO	VALOR
153	Repasse FNDE - PAR	R\$ 20.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 716/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 231,85** (Duzentos e trinta e um reais, oitenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 231,85** (Duzentos e trinta e um reais, oitenta e cinco centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002 - Departamento de Educação	12.361.0004-1068 - Devolução de Saldo do Programa Caminho da Escola - FNDE - Aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar	3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	Valor: <b>R\$ 231,85</b>
Conta Despesa: 154				Fonte: 00150

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte conforme demonstrado abaixo:

FONTE	CONVENIO	VALOR
150	Programa Caminho da Escola - FNDE - Aquisição de 02 Ônibus Rural Escolar	R\$ 231,85

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 717/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 14.100,64** (Quatorze mil, cem reais, sessenta e quatro centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 14.100,64** (Quatorze mil, cem reais, sessenta e quatro centavos) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	002 - Departamento de Educação	12.361.0004-1069 - Devolução de Saldo do Convênio - Aquisição de Máquina Agrícola Nova (01 Tratores e 01 Pulverizador) Contrato de Repasse OGU Nº 850474/2017 - Programa Fomento ao Setor	3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	Valor: <b>R\$ 14.100,64</b>
Conta Despesa: 843				Fonte: 00343

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o superávit financeiro da fonte de recurso conforme demonstrado abaixo:

FONTE	RECURSO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR
00843	Devolução de saldo do Convênio - Aquisição de Máquina Agrícola Nova (01 Tratores e 01 Pulverizador) Contrato de Repasse OGU Nº 850474/2017 - Programa Fomento ao Setor	R\$ 14.100,64

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 718/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 289,47** (Duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e sete centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 289,47** (Duzentos e oitenta e nove reais, quarenta e sete centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	002 - Departamento de Agropecuária	20.905.0010-1070 - Devolução de Saldo do Convênio - Convênio Federal MAPA - Repasse nº 872333/2018/MAPA/CAIXA - Aquisição de Trator e Colhedora de Forragem	3.2.90.93.00.00 - Indenização e Restituição	Valor: <b>R\$ 289,47</b>
Conta Despesa: 851				Fonte: 00855

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Rendimentos Bancários Referente ao Convênio Federal MAPA - Repassa nº 872333/2018/MAPA/CAIXA - Aquisição de Trator e Colhedora de Forragem	VALOR
1.3.21.01.11.16.00.00.00.00		R\$ 289,47

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 719/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 6.500,00** (Seis mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL	001 - Fundo Municipal de Assistência Social	08.242.0008-1071 - Devolução de Saldo do Programa Estadual FEAS - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa Deficiente	3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	Valor: <b>R\$ 6.500,00</b>
Conta Despesa: 905				Fonte: 00901

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Programa Estadual - FEAS - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa Deficiente	VALOR
1.7.28.07.11.01.00.00.00.00		R\$ 3.000,00
1.3.2.1.00.11.06.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 720/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.533,18** (Dois mil quinhentos e trinta e três reais, dezoto centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 2.533,18** (Dois mil quinhentos e trinta e três reais, dezoto centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007-1072 - Devolução de Saldo do Convênio Estadual Ampliação da Clínica da Mulher - Construção Espaço Saúde	3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	Valor: <b>R\$ 2.533,18</b>
Conta Despesa: 348				Fonte: 00348

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Programa Estadual - FEAS - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa Deficiente	VALOR
1.7.28.07.11.01.00.00.00.00		R\$ 3.000,00
1.3.2.1.00.11.06.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 721/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INSC III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal - SIMPOA, com jurisdição em todo território municipal, em consonância com a Lei Federal nº 7898 de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 1283 de 18 de dezembro de 1.950, da Lei Estadual nº 10.799 de 24 de maio de 1.994, Regulamento Técnico da Produção e Identidade e Qualidade fixados pela Instrução Normativa nº 51, de 18 de setembro de 2002 do Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento.

Artigo 2º - É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Artigo 3º - Estão sujeitos à inspeção prevista nesta Lei:

A) Os animais destinados à matança, seus produtos, subprodutos e matérias primas.  
B) O pescado e seus derivados.  
C) O leite e seus derivados.  
D) O ovo e seus derivados.  
E) O mel, a cera de abelha e seus derivados.

Artigo 4º - A fiscalização, de que trata esta Lei, será exercida:

A) nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;  
B) nos estabelecimentos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;  
C) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de refrigeração, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 722/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de **R\$ 2.533,18** (Dois mil quinhentos e trinta e três reais, dezoto centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE:

LEI

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 2.533,18** (Dois mil quinhentos e trinta e três reais, dezoto centavos) na seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE	010 - Fundo Municipal de Saúde	10.301.0007-1072 - Devolução de Saldo do Convênio Estadual Ampliação da Clínica da Mulher - Construção Espaço Saúde	3.2.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	Valor: <b>R\$ 2.533,18</b>
Conta Despesa: 348				Fonte: 00348

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:	Programa Estadual - FEAS - Aquisição de Veículo Adaptado à Pessoa Deficiente	VALOR
1.7.28.07.11.01.00.00.00.00		R\$ 3.000,00
1.3.2.1.00.11.06.00.00.00.00	Rendimentos Bancários	R\$ 3.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 10 de setembro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 723/2019

**SÚMULA:** Dispõe sobre a CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SIMPOA), E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INSC III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal de produtos de origem animal - SIMPOA, com jurisdição em todo território municipal, em consonância com a Lei Federal nº 7898 de 23 de novembro de 1989, Lei Federal nº 1283 de 18 de dezembro de 1.950, da Lei Estadual nº 10.799 de 24 de maio de 1.994, Regulamento Técnico da Produção e Identidade e Qualidade fixados pela Instrução Normativa nº 51, de 18 de setembro de 2002 do Ministério da Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento.

Artigo 2º - É estabelecida a obrigatoriedade da prévia fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.

Artigo 3º - Estão sujeitos à inspeção prevista nesta Lei:

A) Os animais destinados à matança, seus produtos, subprodutos e matérias primas.  
B) O pescado e seus derivados.  
C) O leite e seus derivados.  
D) O ovo e seus derivados.  
E) O mel, a cera de abelha e seus derivados.

Artigo 4º - A fiscalização, de que trata esta Lei, será exercida:

A) nos estabelecimentos industriais especializados para a matança de animais e o seu preparo ou industrialização, sob qualquer forma, para o consumo;  
B) nos estabelecimentos de recebimento e distribuição do pescado e nas fábricas que industrializarem;  
C) nas usinas de beneficiamento do leite, nas fábricas de laticínios, nos postos de refrigeração, refrigeração e desnatagem do leite ou de recebimento, refrigeração e manipulação dos seus derivados e nos respectivos entrepostos;

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102(42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85168-000 - Marquinho-PR  
www.marquinhopr.gov.br  
pmmarquinho@yahoo.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

A Secretaria Municipal de Educação, mantenedora da Escola Municipal Licarhos Passala - Educação Infantil e Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02/2019 CPVCEEP/PR,

INSTIUI

Art. 1º - O Conselho Escolar da Escola Municipal Licarhos Passala - Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Espigão Alto do Iguaçu, com a oferta de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º O Conselho Escolar passa a ser composto por (de 60 a 80) % da comunidade escolar e (de 20 a 40) % da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do Titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Presidente do Conselho	Carla Sirlei Martelli	4.575.205-4		
Equipe Pedagógica	Célia Ribeiro	5.872.233-2		
Equipe Técnico Administrativa	Marilyna Vogado	6.237.962-9		
Docente	Rosa Furman Aguiar	4.929.951-6	Marilene da Rocha Martelli	16.360.308-1
Docente	Jocélia da Aparecida Chiossi Krassosi	8.661.182-1	Raquel Maffei Camargo Sipp	8.343.862-2
Equipe Auxiliar Operacional	Roseli Godim	9.163.239-2	Alvina Pereira de Lima	6.873.486-6

Art. 3º - O Conselho Escolar instituído por este Ato Administrativo entra em vigor a partir de 10/09/2019, ficando revogado o Ato Administrativo nº 08/2018 as disposições em contrário.

Espigão Alto do Iguaçu, 10 de setembro de 2019.

Claudia Aparecida de Souza  
Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 006/2019 - 02/01/2019 - Espigão Alto do Iguaçu - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2019/PMEAI  
EXCLUSIVO PARA ME/EP/MEI

**OBJETO:** Aquisição de diversos gêneros alimentícios para uso e consumo no Programa "Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos", através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

Data de Abertura: 25/09/2019.  
Horário: 09:00 horas.  
Local: Sala de Licitações.  
Autorização: Hilário Czechowski - Prefeito Municipal.

**Informações sobre o pregão:** O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484. Espigão Alto do Iguaçu, 10 de setembro de 2019.

José Carlos Andreiv  
Pregoeiro

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO Nº 053/2019  
De 09 de setembro de 2019.

Nomeia membros do CONSELHO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A Senhora Marinez Baldin Crotti, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica por este instrumento Nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituído:

**PRESIDENTE:** Ana Lucia Becker Milani  
**VICE-PRESIDENTE:** Regina Pereira  
**1º SECRETÁRIO EXECUTIVO:** Ijanete Rosa Bier Moritz

Representantes do Poder Público:  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência Social:  
Titular: Sueli Trento Schrader  
CPF: 035.645.559-94  
RG: 7.845.121-1  
Suplente: Regina Pereira  
CPF: 075.166.899-04  
RG: 12.433.006-8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
Titular: Beatriz Farteski Cichoski

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CPF: 839.498.369-34  
RG: 6234162-9  
Suplente: Oeilton Douglas Viau  
CPF: 086.087.119-31  
RG: 10.768.954-0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
Titular: Gracieli Freitas de Lima  
CPF: 043.742.549-51  
RG: 8.296.072-4  
Suplente: Rejane Pereira da Silva  
CPF: 016.947.729-00  
RG: 6.815.952-4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
Titular: Andria Wolff Lago  
CPF: 036165669-67  
RG: 8.400.676-9  
Suplente: Adenise Antunes Lago Cassol  
CPF: 042060569-00  
RG: 8.278.455-1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**  
Titular: Edson José Ramalho  
CPF: 051186239-36  
RG: 8.835.260-2  
Suplente: Rosenei Angela Desante Schipanski  
CPF: 897315069-34

Representantes da Sociedade Civil

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS:**  
Titular: Ana Lucia Becker Milani  
CPF: 005.086.709-18  
RG: 4.456.340-1  
Suplente: Lecliane Ribeiro Joaquim  
CPF: 080.458.909-75  
RG: 10.087.340-0

**CLUBE DOS IDOSOS, ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA:**  
Titular: Acleir Agostinha Panatto  
CPF: 913.911.219-83  
RG: 6.393.022-9  
Suplente: Sara Isabel Dalmolin Gadoski  
CPF: 006.612.499-99  
RG: 6.794.468-2

**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**  
Titular: Helena Apª de Lima  
CPF: 055.510.339-02  
RG: 8.118.428-3  
Suplente: Francieli de Lima Moritz  
CPF: 059.251.379-30  
RG: 9.346.601-2

**REPRESENTANTES DOS CLUBES DE MÃES:**  
Titular: Lucia Cecilia Kogick  
CPF: 035.103.169-32  
RG: 6.000.388-2  
Suplente: Doralice de Lima Somariva  
CPF: 208.225.897-1  
RG: 7.393.123-1



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 – Centro – CEP 85.345-000.  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**REPRESENTANTES DAS IGREJAS:**

Titular: Onira Steffanello Ebert  
CPF: 022.126.839-10  
RG: 7.638.832-6  
Suplente: Sílvio Moraes da Rosa  
CPF: 146.249.409-97  
RG: 1.213.242-5

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**DECRETO Nº. 054/2019.**

De 09 de setembro de 2019.

**EMENTA:** Cede servidora efetiva para o cargo de Controle Interno da ASSISCOPE (ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ).

A Senhora MARINEZ BALDIN CROTTI, Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica por este instrumento, cedida Srª. PAMELA ROSA, portadora da cédula de identidade nº. 12.740.261-2 e CPF nº. 085.448.019-60, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo sob o símbolo J-0, no cargo de Controle Interno da ASSISCOPE (ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ), com carga horária de 20 horas semanais.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Porto Barreiro**  
**Exercício 2018**  
**Página: 1**

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.557.262,65	4.326.068,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		2.448.821,75	2.217.627,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		2.448.821,75	2.217.627,13
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		32.127,45	32.127,45
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		32.127,45	32.127,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		2.067.373,15	2.067.373,15
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		8.519,06	8.519,06
DEPÓSITOS RESTITUIVEIS E VALORES VINCULADOS		2.058.854,09	2.058.854,09
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		8.940,30	8.940,30
VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR		8.940,30	8.940,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		21.688.062,31	20.193.882,56
IMOBILIZADO		21.688.062,31	20.193.882,56
BENS MÓVEIS		10.593.278,25	9.590.278,35
BENS IMÓVEIS		11.094.784,06	10.603.604,21
<b>TOTAL</b>		<b>26.245.324,96</b>	<b>24.519.950,59</b>

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		805.419,19	539.210,63
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		3.000,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		3.000,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		60,43	60,43
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		60,43	60,43
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		741.290,12	472.625,99
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		741.290,12	472.625,99
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		61.068,64	66.524,21
VALORES RESTITUIVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		61.068,64	66.524,21
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.984.599,06	2.109.055,23
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.984.599,06	2.109.055,23
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.989.858,70	2.094.314,87
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		14.740,36	14.740,36
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>2.790.018,25</b>	<b>2.648.265,86</b>

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		23.455.306,71	21.871.684,73
RESULTADO DO EXERCÍCIO		1.572.135,46	791.454,43
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		21.883.171,25	21.080.230,30
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>23.455.306,71</b>	<b>21.871.684,73</b>
<b>TOTAL</b>		<b>26.245.324,96</b>	<b>24.519.950,59</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Porto Barreiro**  
**Exercício 2018**  
**Página: 2**

ATIVO FINANCEIRO	4.507.675,84	4.276.481,22	PASSIVO FINANCEIRO*	2.747.267,62	1.195.153,55
ATIVO PERMANENTE	21.737.649,12	20.243.469,37	PASSIVO PERMANENTE	1.984.659,49	2.109.115,66
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>				<b>21.513.397,86</b>	<b>21.215.681,38</b>

\*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Porto Barreiro**  
**Exercício 2018**  
**Página: 3**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)	1.632.803,22	1.728.575,01
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101 Fundeb 60%	38,14	0,00
102 Fundeb 40%	0,00	0,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	11.878,75	30.373,94
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(37.292,40)	0,00
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	4.000,00	0,00
107 Salário-Educação	(3.601,45)	9.945,85
110 FNDE MERENDA ESCOLAR	1.062,13	2.479,97
113 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	700,01	525,81
117 TRANSFERENCIA TRANSP ESC FEDERAL PNATE	(5.766,02)	0,00
125 TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO	440,63	0,00
133 FNDE - PAR QUADRA COBERTA	0,00	(33.029,80)
134 TRANSF CONV FNDE CONJUNTOS ESCOLARES	0,00	(34.186,20)
135 FNDE- PAR ESCOLA	12.520,49	87.421,43
136 BRASIL CARINHOSO	0,00	1.196,16
137 TRANSF PARA AQUISICAO DE MOBILIARIO EDUCACAO	0,00	0,00
138 TRANSF AQUISICAO EQUIPAMENTOS FNDE AR CONDICIONADO	48.186,04	0,00
139 SEDU AQUISICAO DE VEICULOS	68.435,72	0,00
140 APOIO FINANCEIRO A EDUCACAO (VINC FPM)	15.060,78	0,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(161.307,95)	(168.867,70)
309 REC ALIENACAO ATIVOS SAUDE	41.400,00	0,00
312 Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,09	0,09
319 PAC 0607/2011 - MSD SISTEMA ESGOTO SANITARIO	0,00	16.334,18
320 CONVENIO POSTO SAUDE SANTANA	0,00	0,00
321 VIGIASUS	133.409,67	56.826,85
322 POSTO SAUDE SEDE	0,00	0,00
323 POSTO SAUDE PSF	0,00	0,00
324 TRANSF APSUS ESTADO	151.984,60	81.383,37
325 TRANSFERENCIA ESTADUAL NASF	41.488,67	10.088,14
326 REPASSE RECURSOS EQUIP SAUDE	39.340,46	42.011,91
327 NASF - UNIAO	13.718,60	6.575,76
328 MOVEIS SAUDE - ESTADO	28.991,78	64.922,31
329 PROGRAMA QUALIFICAÇÃO CONS MUN DE SAUDE	2.574,29	6.020,04
330 TRANSF CONVENIO MICRO ONIBUS APSUS ESTADO	63.622,57	240.000,00
331 TRANSF CONVENIO AMBULANCIA APSUS ESTADO	8.000,00	120.000,00
332 TRANSF CONVENIO MICROONIBUS TRANSP SANITARIO	0,00	0,00
334 TRANSF SESA ESTADO AQUISICAO VEICULOS RES 517/2017	0,00	120.000,00
335 REPASSE AQUISICAO AMBULANCIA	685,17	0,00
336 REPASSE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	25.214,12	0,00
337 APSUS - TRANSPORTE SANITARIO	34.254,08	0,00
494 Bloco de Custeio - 494	82.538,80	0,00
495 PAB FIXO	0,00	97.113,24
497 VIGILANCIA EM SAUDE - 497	0,34	19.939,11
501 Receitas de Alienações de Ativos	32.337,69	0,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	342.992,24	308.674,38

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**HOMOLOGAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019-PMPB

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial (SRP) nº 36/2019-PMPB e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos da proposta, para a assinatura do contrato, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR, em favor das proponentes:

FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, CNPJ sob o nº 01.846.805/0001-13 vencedora dos itens 01, 05, 06, 09, 13, 16, 17 e 21 totalizando R\$ 123.322,00 (cento e vinte e um mil trezentos e vinte e dois reais);

RECAPPADORA BONISSONI LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 07.067.547/0001-53 vencedora dos itens 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19 e 20 totalizando R\$ 127.322,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019

DENTORNA DA ATA:  
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA  
CNPJ nº. 01.846.805/0001-13

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR.

VIGÊNCIA:  
28/08/2019 a 27/08/2020.

VALOR:  
FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	Mod.	UN	QTD	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 1000 - 20 (RADIAL)	MOURAO	MJR 01	UN	80,00	594,00	47.520,00
5	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 17-5-20	NOVATECK Q2 L2	LN	14,00	1.739,00	24.346,00	
9	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 19-5-24	NOVATECK Q2 L2	LN	14,00	1.610,00	22.540,00	
13	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275-80-22.5 BORGARUCHICO	MOURAO	MTO	40,00	600,00	24.000,00	
18	VULCANIZAÇÃO PNEU 1000 MOURAO	MOURAO	MTO	20,00	171,00	3.420,00	
19	VULCANIZAÇÃO PNEU 17.5 MOURAO	MOURAO	MTO	8,00	359,00	2.872,00	
20	VULCANIZAÇÃO PNEU 275-80-22.5 MOURAO	MOURAO	MTO	20,00	180,00	3.600,00	
21	VULCANIZAÇÃO PNEU RADIAL 19.5- LR24 R4	MOURAO	MTO	6,00	450,00	2.700,00	
<b>TOTAL R\$</b>							<b>121.918,00</b>

Valor total R\$ 121.918,00 (cento e vinte e um mil novecentos e dezoito reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro, 28 de agosto de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2019  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 36/2019

DENTORNA DA ATA:  
RECAPPADORA BONISSONI LTDA - EPP  
CNPJ nº. 07.067.547/0001-53

**OBJETO:**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS E VULCANIZAÇÕES DE PNEUS PARA FROTA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO - PR.

VIGÊNCIA:  
28/08/2019 a 27/08/2020.

VALOR:  
RECAPPADORA BONISSONI LTDA

Item	Produto/Serviço	Marca	UN	QTD	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 1100 - R-22	VIPAL	UN	10,00	606,00	6.060,00
3	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 12-60-18	VIPAL	UN	8,00	879,00	7.032,00
4	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 14-17.5	VIPAL	UN	8,00	760,00	6.080,00
7	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215-75-R17.5	VIPAL	UN	80,00	421,00	33.680,00
9	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 235-70-16	VIPAL	UN	8,00	355,00	2.840,00
10	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295-90-2.5	VIPAL	UN	24,00	804,00	19.296,00
11	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 190 - 16	VIPAL	UN	12,00	384,00	4.608,00
12	RECAPAGEM QUENTE PNEU 1400 - 24	VIPAL	UN	36,00	1.313,00	47.268,00
14	VULCANIZAÇÃO PNEU 14.9- 28	VIPAL	UN	4,00	374,00	1.496,00
15	VULCANIZAÇÃO PNEU 1400 - 24	VIPAL	UN	16,00	455,00	7.280,00
18	VULCANIZAÇÃO PNEU 295-80-22.5	VIPAL	UN	20,00	184,00	3.680,00
19	VULCANIZAÇÃO PNEU RADIAL 1100 - R-22	VIPAL	UN	8,00	186,00	1.488,00
20	VULCANIZAÇÃO PNEU RADIAL 12.5- 80-18 R4	VIPAL	UN	4,00	240,00	960,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>127.322,00</b>

Valor total R\$ 127.322,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e vinte e dois reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná  
Porto Barreiro, 28 de agosto de 2019.

*Marinez Baldin Crotti*  
**Marinez Baldin Crotti**  
Prefeita Municipal  
CPF: 620.332.209-15

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias,

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Porto Barreiro**

Exercício 2018

Página: 4

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	6.500,27	(3.916,71)
511	Taxas - Prestação de Serviços	5.324,42	28.209,43
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	9.358,10
518	Bloco de Investimento Fonte 518	4.099,87	0,00
601	Recursos Ordinários (Livres)	1.308,57	1.279,49
602	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.629,55	4.516,69
607	Operações de Crédito Internas	(439.348,81)	0,00
701	IGD DO SUAS	0,00	0,00
702	IGD BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
703	PISA BASICO FIXO FNAS	0,00	0,00
704	PBVII - PISO BASICO VARIÁVEL II	0,00	0,00
705	IGD SUAS - 41278-3	0,00	0,00
706	FIA CONV 290/2013 - VEICULO COM TUTELAR	0,00	0,00
707	CONVENIO OLEO DIESEL	0,00	0,00
708	CONVENIO PAM AQUISIÇÃO IMOVEIS	0,00	0,00
710	FNAS SCFV	0,00	0,00
714	FAMILIA PARANAENSE	5.401,61	55.564,90
715	PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL	40.587,78	2.094,72
716	FARMACIA PARANA	20.520,44	9.234,78
718	CONVENIO MAPA PATRULHA AGRICOLA 783839/2013	0,00	0,00
719	CONVENIO MAPA PATRULHA AGRICOLA 1020375-48/2014	0,00	0,00
720	CONVENIO MDA PATRULHA AGRICOLA 1019036-33/2014	0,00	0,00
741	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(1.965,00)	(1.965,00)
742	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(86.711,79)	(86.711,79)
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(16.583,52)	(16.583,52)
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	(25.070,97)	(38.611,95)
751	MSD 2012	(185.950,43)	(185.950,43)
753	Transferências de Outros Programas	0,00	0,00
754	CONVENIO CALCARIO SEAB	0,00	0,00
755	CONVENIO AQUISICAO CAMINHAO COMBOIO	0,00	0,00
756	CONVENIO CALCAMENTO 2014	0,00	0,00
757	REPASSE TRACTEBEL FIA	20,75	(2.588,42)
758	PROGRAMA ADOLESCENTES PARANAENSES	0,00	0,00
759	PLANO EMERGENCIA SOCORRO 2014	0,00	0,00
760	TRANSFERENCIA PARQUE TECNOLOGICO ITAIPU	0,00	0,00
761	REPASSE TC PAC 060711 - MODULOS SANITARIOS 2ª PARTE	0,00	48.020,96
762	CONVENIO SEAB 2016	0,00	0,00
763	BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE	0,00	0,00
764	CONVENIO CAMINHAO COLETOR LIXO	0,00	44.666,34
765	CONVENIO PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	(167.158,35)	0,00
766	CONVENIO CENTRO ESPORTIVO	(199.666,40)	0,00
768	TRANSF CONVENIO SEAB 031-2017 (MICROBACIA)	0,00	208.683,88
769	INCENTIVO SERVIÇO CONV FORT VINCULOS - SCFV	6.894,55	0,00
770	TRANSF MAPA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	(965,00)	0,00
771	TRANSF SEDU PARQUE INFANTIL	741,52	0,00
776	TRANSF CONVENIO SEAB 189/2018 (ENSILADEIRA/CARRETA)	58.147,15	0,00

**BALANÇO PATRIMONIAL**  
**Balanco Anual**  
**Município de Porto Barreiro**

Exercício 2018

Página: 5

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
777	TRANSF FAMILIA PARANAENSE INCENTIVO 5 - 777	60.147,06	0,00
933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	(1.625,00)	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	24.175,34	173.181,41
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	3.675,52	15.091,24
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	13.567,83	3.429,70
<b>TOTAL</b>		<b>1.760.408,22</b>	<b>3.081.327,67</b>

**Notas Explicativas**

- O Balanço foi elaborado de acordo com as Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) seguindo também as Instruções do Manual de Contabilidade do Setor Público (MACASP), sendo que seus Registros Contábeis do Exercício 2018 foram executadas por meio do Sistema Informatizado fornecido pela empresa Equiplano Sistemas, o qual mantém adequação ao PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
- O Ativo Financeiro demonstrado está pelo seu valor de realização, apresentando o saldo das contas que o compõe não havendo atualização pelo valor presente e sim resultado de valores originais.
- A conta Ativo Demais Créditos e Valores a Curto Prazo demonstra os Valores de Depósito Judiciais e a adiantamentos concedidos pendentes de Prestação de Contas em trânsito.
- Os Ativos estão avaliados e demonstrados pelo seu valor de aquisição e/ou produção, não havendo neste Balanço de 2018, reavaliação para valor justo ou de mercado.
- Depreciação: não foram realizadas depreciações no Ativo Permanente neste Balanço de 2018, sendo que se apresentam pelos valores originais e de exercícios anteriores.
- Na demonstração do Passivo não-circulante se apresenta o saldo das Operações de Créditos firmadas junto a Agência de Fomento e Caixa Econômica Federal, explicitando o saldo devedor ao encerramento do exercício de 2018.

ROSINEI A. D. SCHIPANSKI  
CONTADORA CRC/PR 62744/O-0

MIGUEL DENEZ  
CONTROLE INTERNO

MARINEZ BALDINI CROTTI  
PREFEITA MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Camélias, 500 - Centro, CEP 85.345-000  
CNPJ 01.561.818/0001-35 - Fone/Fax (042) 3861-1237

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
CONTRATO Nº 432019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

Empresa Contratada:  
E. S. VAZ PAISAGISMO - ME  
CNPJ nº. 20.543.148/0001-80

Objeto:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CORTES DE GRAMA, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.

Valor do Contrato:  
R\$ 101.320,00 (cento e um mil trezentos e vinte reais).

Vigência:  
De 09/09/2019 a 08/01/2020.

Foro:  
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro, 09 de setembro de 2019.

MARINEZ BALDINI CROTTI  
Prefeita Municipal  
CPF: 920.332.209-15

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Leis Federais Nº 10.520/2002, os Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.784/2000 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **09H00min DO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Cinderele, 379, fone (42) 3636-1185, o **Pregão Presencial nº 51/2019**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS, CONSULTAS, PEQUENOS PROCEDIMENTOS E CIRURGIAS AMBULATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANTAGALO/PR, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacao@cantagalo@hotmail.com](mailto:licitacao@cantagalo@hotmail.com)

Cantagalo, 10 de setembro de 2019.

**ELIANA RBOLON BRANDLEIRO**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!  
Adm. 2017/2020

**DECRETO Nº 146/2019**

**SÚMULA:** Concede Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Especial Voluntária por Idade e Tempo de contribuição a servidora Sra. MARIA RITA VALISKI PADILHA, portadora da matrícula nº 1902-1 e do CPF: nº 015.598.819-09, com proventos integrais e paridade no valor de R\$ 3.869,28 (Três mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos); de acordo com o Art. 6º da EC nº 041/2003.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão.

Art. 3º - Publique-se e arquivem-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 10 de Setembro de 2019.

Jair Rocha da Silva  
Prefeito Municipal

Rua Cinderele, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - Fax: (42) 3636-1478 - CEP: 85.160-000 - www.cantagalo.pr.gov.br

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019-PMC**  
**1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados na Ata de Registro de Preços realizada na forma do Pregão Presencial (SRP) nº. 25/2019-PMC, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 07 de junho de 2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderele, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

**ATA Nº. 65/2019**  
**DETENTORA DA ATA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME**, com sede na Rua Santos Vicentin s/nº, CEP 85.148-000, Município de Campina do Simão/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.481.107/0001-48, representada pelo Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.171.079-1 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 041.420.939-75.

Preços registrados:  
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	17	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG GRANDE SCX 4833 FD	MASTERPRINT	UN	10,00	210,00	2.100,00
1	18	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665	MASTERPRINT	UN	10,00	99,00	990,00
1	19	TONER PARA IMPRESSORA SAMSUNG	MASTERPRINT	UN	10,00	100,00	1.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>13.505,00</b>

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ATA Nº. 66/2019**  
**DETENTORA DA ATA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA- ME**, com sede na Rua Neo Alves Martins nº242, CEP 87.050-110, zona 03, Município de Maringá/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.703.592/0001-57, representada pela Sra. **GRACE KELLI CARIANI SYLVESTRE**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.239.457-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 851.411.869-20.

Preços registrados:  
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LEASERJET PRO MFP M477FNW - PRETO	PREMIUM	CF410	UN	10,00	133,00	1.330,00
1	4	TONER PARA IMPRESSORA HP COLOR LEASERJET PRO MFP M477FNW - COLORIDO	PREMIUM	CF411,412,413	UN	10,00	137,00	1.370,00
3	9	KIT DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1515 KIT DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE 1515 - PRETO E COLORIDO	MASTERPRINT	KIT	15,00	185,00	2.775,00	
<b>TOTAL</b>							<b>16.150,00</b>	

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**ATA Nº. 67/2019**  
**DETENTORA DA ATA: BAVARESCO & BAVARESCO LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro nº 2525, CEP 85.301-070, Município de Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. **NELSON BAVARESCO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04.

Preços registrados:  
NELSON BAVARESCO E BAVARESCO LTDA EPP

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	TONER PARA IMPRESSORA LASER USB 20 PPM PROTHIER	EVOLUT	UN	8,00	112,50	975,00
1	14	TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK GRANDE MX 310 DN	EVOLUT	UN	15,00	265,00	3.975,00
1	15	TONER PARA IMPRESSORA RICOH AFICIO MP 1900	EVOLUT	UN	20,00	89,50	1.790,00
1	16	TONER PARA IMPRESSORA RICOH AFICIO SP 3510 SF	EVOLUT	UN	15,00	97,50	1.462,50
1	26	FITA PARA IMPRESSORA DE CHEQUE PRETA BEMATECH DP - 20	BEMATECH	UN	5,00	18,00	90,00
3	3	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300	CREATIVE COPIAS	UN	4,00	14,00	56,00
3	4	FITA PARA IMPRESSORA EPSON FX 890	CREATIVE COPIAS	UN	4,00	20,00	80,00
3	5	KIT COM 4 CARTUCHOS PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS OFFICE TX 620 FWD KIT COM 4 CARTUCHOS PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS	EVOLUT	KIT	20,00	133,00	2.660,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	OFFICE TX 620 FWD (1 PRETO E 3 COLORIDOS)						
3	KIT DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP DESKJET 3056A - PRETO E COLORIDO	EVOLUT		KIT	10,00	142,00	1.420,00
3	KIT DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP DESKJET D 2460 - PRETO E COLORIDO	EVOLUT		KIT	15,00	131,00	1.965,00
3	KIT DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORA HP DESKJET F 4480 - PRETO E COLORIDO	EVOLUT		KIT	15,00	176,00	2.640,00
3	KIT RECARGA COM 4 CORES PARA IMPRESSORA EPSON L565 MODELO CH 63 B	EVOLUT		KIT	5,00	172,00	860,00
<b>TOTAL</b>							<b>17.673,50</b>

**ATA Nº. 68/2019**  
**DETECTOR DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP**, com sede na Rua Expedicionária João Maria nº 1027, CEP 85.301-410, Município de Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. **RODRIGO DE MELLO MORELES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89.

Preços registrados:  
**R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	KIT COM 4 TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LEASERJET PRO MFP M477FNW KIT COM 4 TONERS PARA IMPRESSORA HP COLOR LEASERJET PRO MFP M477FNW - COLORIDO (PRETO, AMARELO, MAGENTA E CIANO)	EVOLUT	COMPATIVEL NOVO	KIT	10,00	880,00	8.800,00
1	TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL LASER KYOCERA FS-1020MFP	KYOCERA	COMPATIVEL NOVO	UN	30,00	121,00	3.630,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120	HP	ORIGINAL	UN	10,00	235,00	2.350,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	(PLOTER) 29 ML - COR YELLOW						
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 (PLOTER) 29 ML NA COR CYAN	HP	ORIGINAL	UN	10,00	250,00	2.500,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 (PLOTER) 29 ML NA COR MAGENTA	HP	ORIGINAL	UN	10,00	250,00	2.500,00
2	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 (PLOTER) 38 ML NA COR BLACK	HP	ORIGINAL	UN	15,00	280,00	4.200,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.980,00</b>

**ATA Nº. 69/2019**  
**DETECTOR DA ATA: WP DO BRASIL - EPP**, com sede na Avenida Amazonas nº 2270, CEP 86.975-000, Município de Mandaguari/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 04.483.808/0001-28, representada pela Sra. **CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 2.152.878 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 024.538.179-14.

Preços registrados:  
**WP DO BRASIL LTDA EPP**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	KIT COM 4 TONERS PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3306W KIT COM 4 TONERS PARA IMPRESSORA SAMSUNG CLX 3306W SENDO PRETO, CYAN, MAGENTA E YELLOW	WP		KIT	7,00	395,40	2.767,80
1	KIT COM 4 TONERS - IMPRESSORA HP LEASERJET CP1025 NW COLOR	WP		KIT	5,00	211,00	1.055,00
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LEASERJET 1020	WP		UN	12,00	86,00	1.032,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LEASERJET 1606DN	WP		UN	20,00	94,00	1.880,00
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LEASERJET M1132 MFP	WP		UN	20,00	84,90	1.698,00
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LEASERJET P1004 E 1005	WP		UN	60,00	93,50	5.610,00
1	TONER PARA IMPRESSORA HP LEASERJET P2014	WP		UN	20,00	93,50	1.870,00
1	TONER PARA IMPRESSORA KYOCERA TK 1112	WP		UN	10,00	114,00	1.140,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - COLORIDO	MICROJET		UN	30,00	73,50	2.205,00
3	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2050 - COR PRETO	MICROJET		UN	30,00	73,50	2.205,00
<b>TOTAL</b>							<b>21.462,80</b>

OBS: Não houve alterações de preços.  
Data da ata: 31 de Maio de 2019.  
Vigência da ata: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2019-PMC**  
**Nº PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, SECRETARIA DE SAÚDE BEM COMO AOS DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 15, § 2º, torna pública a 1ª publicação trimestral dos preços registrados para compra de gêneros alimentícios, em conformidade com o disposto no art. 15, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, publicada no jornal Correio do Povo do Paraná - Gráfica e Editora Cantu & Cia Ltda, CNPJ nº. 02.175.166/0001-74, no dia 07 de junho de 2019.

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Candelária, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade nº. 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF nº. 777.826.319-04.

**ATA Nº. 70/2019**  
**DETECTOR DA ATA: LTS DA SILVA & CIA LTDA**, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 580, Vila Caçula Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 85.081.115/0001-00, representada pela Sra. **LNEY TRASSINIA SILVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 4.406.583-5 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 587.033.819-00.

Preços registrados:  
**LTS DA SILVA & CIA LTDA**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	ADOCANTE LIQUIDO ADOCANTE LIQUIDO, TIPO DIETÉTICO, À BASE DE STEVIA OU SUCRALOSE, ADICIONADO NOS SABORES PLÁSTICOS DE NO MÍNIMO 200 ML	ZERO CAL		UN	20,00	7,99	159,80
1	DOCE PRONTO DOCE PRONTO SABORES BRIGADEIRO E BELUINHO	NESTLE		UN	80,00	12,00	960,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	EMBALAGEM EM LATA DE 365 GR BARRA DE CHOCOLATE BARRA DE CHOCOLATE NOS SABORES DE CHOCOLATE BRANCO, CHOCOLATE PRETO, AO LEITE E MEIO AMARGO COM EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 150 GR	NESTLE		UN	150,00	6,50	975,00
4	ESSENCIA DE BAUNILHA (AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA) ESSENCIA DE BAUNILHA (AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA) ASPECTO FISICO: LIQUIDO, EMBALAGEM MÍNIMA 30 ML	FLEISCHMANN		UN	30,00	5,99	179,70
5	GORDURA VEGETAL ACONDICIONADA EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA 500GR - GORDURA VEGETAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA 500GR	COAMO		PCT	20,00	9,00	180,00
6	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTANEO COM LECITINA (EMULSIFICANTE) LEITE INTEGRAL EM PÓ, INSTANTANEO, COM LECITINA (EMULSIFICANTE), VITAMINA A E VITAMINA D, EMBALAGEM DE 1 KG.	SANTA CLARA		PCT	500,00	23,20	11.600,00
7	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LIQUIDO, FLUIDO, PROCESSADO E EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICA DE 1 LITRO	COLERVI		UN	1.000,00	3,08	3.080,00
8	MANGERONA DESIDRATADA MANGERONA DESIDRATADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALAGEM MÍNIMA 10 GR	NEW LIFE		UN	50,00	3,50	175,00
10	MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA MASSA SEMI PRONTA PARA PIZZA SEM RECHEIO, FORMATO REDONDO, TAMANHO MÍDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MÍNIMO 160 GR	EVC		UN	50,00	8,98	449,00
11	MEL SILVESTRE DE ABELHAS MEL SILVESTRE DE ABELHAS, COM ODOR E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO, EMBALAGEM EM POTES PLÁSTICOS, CONTENDO AO MÍNIMO 250 GR	KARO		UN	20,00	18,00	360,00
12	MOLHO DE TOMATE MOLHO DE TOMATE CONTENDO OS SEQUINTES INGREDIENTES: TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO, SAL, ÓLEO VEGETAL, SALSA E ALHO, PODENDO CONTER ESPÉCARIAS, EXCETO PIMENTA, O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE FERMENTAÇÃO, PELE.	BONARE		UN	400,00	10,99	4.396,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE PÓ PARA PREPARO DE PUDIM COM LEITE EM SUA COMPOSIÇÃO NOS SABORES DE CHOCOLATE, MORANGO, BAUNILHA, COCO E CARAMELO. EMBALAGEM DE 1 KG	BOA SAFRA		UN	200,00	16,80	3.360,00
15	SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA FORMIATO PEROLA SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA FORMIATO PEROLA, VÁRIOS SABORES (MORANGO, LÍVIA OU TANGERINA) CONTEÍDO NO MÍNIMO 500G DE SAGU E 500G DE PÓ, ACONDICIONADO SEPARADAMENTE AS PORÇÕES DE PÓ E SAGU, TOTALIZANDO, 1KG PARA O ITEM	BOA SAFRA		UN	800,00	13,50	10.800,00
16	SAGU SAGU DE FÉCULA DE MANDIOCA FORMIATO PEROLA, EMBALAGEM DE 500G	PRATA		UN	200,00	3,95	790,00
17	SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO SAL GROSSO TEMPERADO PARA CHURRASCO TIPO 1, IODADO 96,95% DE SÓDIO, EMBALAGEM 1 KG	TROPEIRO		UN	50,00	4,80	240,00
18	VINAGRE DE MAÇÃ VINAGRE DE MAÇÃ ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS, RESISTENTES E TRANSPARENTES DE 750 ML	ZAELI		UN	50,00	4,55	227,50
2	BATATA SALSA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO BATATA SALSA, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	CANTU		KG	200,00	8,30	1.660,00
6	PÊSSEGO, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	COLONIAL		KG	50,00	8,50	425,00
10	CARNE SUÍNA QUARTO DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR CARNE SUÍNA QUARTO DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	BRF		KG	2.000,00	11,99	23.980,00
12	CORAÇÃO DE FRANGO - EMBALAGEM 1 KG	SADIA		KG	100,00	18,45	1.845,00
1	BISCOITO SEM LACTOSE, ISENTOS DE PROTEÍNA DO LEITE BISCOITO SEM LACTOSE, ISENTOS DE PROTEÍNA DO LEITE, SABORES COCO, MAIZENA, LEITE, CHOCOLATE, EMBALAGEM DE 400 GR	ISABELA		UN	100,00	6,85	685,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
<b>TOTAL</b>							<b>66.287,00</b>

**ATA Nº. 71/2019**  
**DETECTOR DA ATA: BIANCHI & BIANCHI LTDA**, com sede na Avenida Epaminondas Fritz, nº. 800, Centro Município de Cantagalo/PR, CEP 85.160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 26.500.121/0001-96, representada pelo Sr. **LEONARDO REMI BIANCHI**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.929.826-3 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 068.810.439-88.

Preços registrados:  
**BIANCHI & BIANCHI LTDA ME**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	MARGARINA VEGETAL CREMOSA MARGARINA VEGETAL CREMOSA, 0% DE GORDURAS TRANS, CONTENDO NO MÍNIMO 65% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM EM POTE PLÁSTICO CONTENDO 1 KG.	DELICIA		POTE	500,00	8,60	4.300,00
14	QUEIJO PARMESÃO QUEIJO PARMESÃO RALADO, EMBALAGEM PLÁSTICA MÍNIMA DE 50 GR	PRESIDENTE		UN	50,00	4,80	240,00
1	AGRIÃO - MAÇO COM PESO MÍNIMO POR UNIDADE 400 GR	KITOR		UN	50,00	3,89	194,50
4	BROCOLIS - PESO MÍNIMO DA CABEÇA/ MAÇO APROXIMADAMENTE 600 GR	KITOR		UN	100,00	4,45	445,00
5	MORANGO - COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO MORANGO, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	KITOR		KG	70,00	14,25	997,50
7	PIMENTÃO VERDE, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO	KITOR		KG	100,00	5,50	550,00
8	RUCOLA - PESO MÍNIMO POR MAÇO 300GR	KITOR		UN	50,00	3,90	195,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	BANHA DE ORIGEM ANIMAL (SUÍNA) BANHA DE ORIGEM ANIMAL (SUÍNA) ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE BALDES PLÁSTICOS COM PESO DE 3 KG	MUSSATTO		UN	30,00	30,00	900,00
2	CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE CARNE BOVINA COXÃO MOLE SEM OSSO E SANGUE PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30% EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	400,00	22,90	9.160,00
3	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO E SANGUE COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA CARNE DE ATÉ 30% EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	1.500,00	15,99	23.985,00
4	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE CARNE BOVINA TIPO MUSCULO SEM OSSO E SANGUE EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	500,00	13,06	6.500,00
5	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, COM PORCENTAGEM DE GORDURA CARNE BOVINA TIPO PATINHO, COM PORCENTAGEM DE GORDURA ACEITA NA	DALAROSA		KG	200,00	20,80	4.160,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	CARNE DE ATÉ 30% EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.						
6	CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR CARNE BOVINA TIPO QUARTO, SEM GORDURA AO REDOR, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM CONGELADA DE 2 A 5 KG, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	400,00	18,90	7.560,00
7	CARNE MOÍDA TIPO I - PATINHO OU COXÃO MOLE CONGELADA CARNE MOÍDA TIPO I - PATINHO OU COXÃO MOLE CONGELADA, COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS, MANIPULADA EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE ANIMAIS EM BOAS CONDIÇÕES DE SAÚDE EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	400,00	19,50	7.800,00
8	CARNE MOÍDA TIPO II - PATINHO OU COXÃO MOLE, CONGELADA COM NO MÁXIMO 30% DE GORDURA E 5% DE APONEUROSE, ISENTA DE	DALAROSA		KG	2.200,00	13,60	29.920,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR CARNE SUÍNA COSTELINHA DE PORCO SEM GORDURA AO REDOR, CONGELADA, ACEITO 10% DE GORDURA EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	1.000,00	13,50	13.500,00
11	CARNE TIPO ALCATRA CARNE TIPO ALCATRA, COM NO MÁXIMO 20% DO PESO EM OSSO, E ETIQUETA INFORMANDO O PESO	DALAROSA		KG	800,00	22,50	18.000,00
13	FILE SETE, EMBALAGEM FILE SETE, EMBALAGEM CONGELADA, ETIQUETA INFORMANDO PESO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	DALAROSA		KG	800,00	15,99	12.792,00
14	MORTADELA SEM CUBO DE GORDURA MORTADELA SEM CUBO DE GORDURA COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	COPACOL		KG	200,00	8,90	1.780,00
15	PEIXE TIPO FILE DE TILÁPIA, SEM OSSOS, COM ETIQUETA INFORMANDO A DATA DE VALIDADE E O PESO.	LAR		KG	30,00	29,85	895,50

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	PRESENTO FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO PESO PRESENTO FATIADO, EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	FRIMESA		KG	300,00	26,50	7.950,00
17	QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO PESO, QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM ETIQUETA INFORMANDO PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	LACTOPAR		KG	300,00	26,50	7.950,00
<b>TOTAL</b>							<b>152.076,50</b>

**ATA Nº. 72/2019**  
**DETECTOR DA ATA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**, com sede na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 17, Bairro Jardim Agari, Município de Londrina/PR, CEP 86.000-145 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.515.361/0001-52, representada pela Sra. **LÍDIA MISOQUITA PAIMO PAIM**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 13.444.712-8 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 273.127.788-28.

Preços registrados:  
**NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE FÓRMULA ISENTA DE LACTOSE - FÓRMULA DE SEGUIMENTO INFANTIL CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS. APRESENTAR EM SUA COMPOSIÇÃO NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS ÁCIDOS GRAXOS	NAN SL 400G		UN	400,00	23,50	9.400,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Candelária, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	FÓRMULA COM PROTEÍNA LACTEA HIDROLISADA FÓRMULA COM PROTEÍNA LACTEA HIDROLISADA - FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA TRATAMENTO DE LACTANTES ATÉ UM ANO DE IDADE COM DESCÔNFOROS GASTROINTESTINAIS COMO GÁSTRICAS E CONSTIPAÇÃO. ENRIQUECIDO DE VITAMINAS, ÓLEOS VEGETAIS, SENDO CONCENTRADO EM PROTEÍNE DE SORO DE LEITE HIDROLISADO, SEM GLUTEN. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 GR.	NAN SUPREME 2 800G		UN	200,00	53,00	10.600,00
5	FÓRMULA EM PÓ PARA SUPLEMENTO NUTRICIONAL FÓRMULA EM PÓ PARA SUPLEMENTO NUTRICIONAL SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL, SENDO NUTRICIONALMENTE COM						

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like VIDA, ENRIQUECIDAS COM FERRO, SELÊNIO E VITAMINAS SEM GLUTEN.

ATA Nº. 73/2019 DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, com sede na Rua General Osório, nº 3012, Bairro Ciro Nardi, Município de Cascavel/PR, CEP 85.802-070 e inscrita no CNPJ sob nº. 18.574.431/0001-27, representada pela Sra. KARLA GRACIELE VACCARIN, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.943.234-0 SSP/SP e CPF/MF sob o nº. 047.020.709-40.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like VIDA, ENRIQUECIDAS COM FERRO, SELÊNIO E VITAMINAS SEM GLUTEN.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES QUE APRESENTAM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA E DE SOJA.

OBS: Não houve alterações de preços. Data da ata: 03 de Junho de 2019. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES QUE APRESENTAM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA E DE SOJA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES QUE APRESENTAM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA E DE SOJA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES QUE APRESENTAM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA E DE SOJA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA HIPOALERGÊNICA FÓRMULA DE SEGUIMENTO PARA LACTANTES QUE APRESENTAM RESTRIÇÃO AO LEITE DE VACA E DE SOJA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ESTABILIZADOR DE ENERGIA PADRÃO, 127 V, COM 4 SAÍDA.

ATA Nº. 76/2019 DETENTORA DA ATA: NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA., com sede na Rua Sete de Setembro nº 2525, CEP 85.301-070, Município de Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 74.085.358/0001-09, representada pelo Sr. NELSON BAVARESCO, portador da Carteira de Identidade RG nº. 4.456.480-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 620.365.809-04.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PENDRIVE COM MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 8GB.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACCESS POINT/ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 MODOOS DE OPERAÇÃO.

OBS: Não houve alterações de preços. Data da ata: 03 de Junho de 2019. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACCESS POINT/ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 MODOOS DE OPERAÇÃO.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACCESS POINT/ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 MODOOS DE OPERAÇÃO.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACCESS POINT/ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 MODOOS DE OPERAÇÃO.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ACCESS POINT/ROTEADOR COM NO MÍNIMO 5 MODOOS DE OPERAÇÃO.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like RACK SERVIDOR DE PAREDE FECHADO DE 470MM.

ATA Nº. 77/2019 DETENTORA DA ATA: R DE MELLO MORELES INFORMATICA - EPP, com sede na Rua Expedicionária João Maria nº 1027, CEP 85.301-410, Município de Laranjeiras do Sul/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 07.161.411/0001-08, representada pelo Sr. RODRIGO DE MELLO MORELES, portador da Carteira de Identidade RG nº. 7.669.421-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 033.606.569-89.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like R DE MELLO MORELES INFORMATICA EPP.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CABO PARA REDE PAR. TRANÇADO, CAIXA COM 300MM.

OBS: Não houve alterações de preços. Data da ata: 03 de Junho de 2019. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CABO PARA REDE PAR. TRANÇADO, CAIXA COM 300MM.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CABO PARA REDE PAR. TRANÇADO, CAIXA COM 300MM.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CABO PARA REDE PAR. TRANÇADO, CAIXA COM 300MM.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CABO PARA REDE PAR. TRANÇADO, CAIXA COM 300MM.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like MULTIFUNCIONAL LASER, COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR.

ATA Nº. 78/2019 DETENTORA DA ATA: ROSEMARIA DOS SANTOS - ME, com sede na Rua Rui Barbosa nº 23, CEP 85.170-000, Município de Pinhão/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 26.947.090/0001-16, representada pela Sra. ROSEMARIA DOS SANTOS, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 8.979.648-2 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 041.923.639-25.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like DEVENDO ACOMPANHAR CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PROJETO DE MULTIMÍDIA DLP 3.600 LUMENS.

OBS: Não houve alterações de preços. Data da ata: 03 de Junho de 2019. Vigência da ata: 12 meses. Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PROJETO DE MULTIMÍDIA DLP 3.600 LUMENS.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PROJETO DE MULTIMÍDIA DLP 3.600 LUMENS.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PROJETO DE MULTIMÍDIA DLP 3.600 LUMENS.

Table with 10 columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PROJETO DE MULTIMÍDIA DLP 3.600 LUMENS.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1 IMPRESSORA LASER COM CONEXÃO USB. ATÉ 19 PPM IMPRESSORA LASER COM CONEXÃO USB. ATÉ 19 PPM. RESOLUÇÃO DE 600X600 DPI. COM CICLO MENSAL DE IMPRESSÃO DE ATÉ 5000 PÁGINAS. COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS VISTA, WINDOWS XP, LINUX. CAPACIDADE DA BANDEJA DE ATÉ 150 FOLHAS. VOLTAGEM 110V. GARANTIA DE 12 MESES. DEVENDO CONTER CARTUCHO INICIAL NA COR PRETO, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CD COM SOFTWARE DA IMPRESSORA. CABO DE INSTALAÇÃO USB.	SAMSUNG		UN	16,00	510,00	7.650,00
2	3 KIT CONTEÚDO: PAINEL ELETRÔNICO COM 3 DÍGITOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADA KIT CONTEÚDO: PAINEL ELETRÔNICO COM 3 DÍGITOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS, PARA SENHA DE 3 DÍGITOS. COM CONTROLE REMOTO VIA RF, COM FUNÇÕES DE CONTROLE, DO TIPO CHAMA GUICHÊ, AUMENTA E DECELE O DÍGITO DA SENHA, REPETE SENHA, COM AVISO SONORO, DEVENDO ACOMPANHAR NO MÍNIMO 6 CONTROLES. COM PAINEL 110/220V. DEVENDO ACOMPANHAR 1 PLACA PARA RETIRAR SENHA EM ACRÍLICO, 1 DISPENSER MODELO BICO DE PATO PARA RETIRAR SENHA, 1 ROLO DE SENHA DE NO MÍNIMO 2000 NÚMEROS, 1 PEDESTAL PARA FIXAR A PLACA DO DISPENSER.	TECNRAS		UN	5,00	1.500,00	7.500,00
2	4 MICROCOMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MICROCOMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DA LINHA MAIS RECENTE DO FABRICANTE. POSSUINDO 6 NÚCLEOS E 4 THREADS. 8MB DE CASH E ATÉ 4.00GHZ TURBO. POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDENTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA. DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER	RS WORK		UN	6,00	3.149,00	18.894,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	5 ARQUITETURA ATX, MICROATX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, 800 DPI, TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPS, 2 BOTÕES, SCROLL 900M FIO; MONITOR DE LED 21,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL; FONTE MÍNIMA DE 300W COM SELO 80 PLUS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTES MEMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS. SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.						
2	5 MICROCOMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MICROCOMPUTADOR COMPLETO (DESKTOP) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR DA LINHA MAIS RECENTE DO FABRICANTE. EQUIVALENTE 2 NÚCLEOS E 4 THREADS. 4MB DE CASH E MANTENÇÃO MÍNIMA DE 5.000 PONTOS NO PASSMARK; https://www.gpudirectmark.net/cpu.html.php; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500GB 7.200RPM 64MB SATA III; MEMÓRIA RAM DE 4 (QUATRO) GIGABYTES, DO TIPO SDRAM DDR4 2.400 MHZ OU SUPERIOR, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX	RS WORK		UN	15,00	1.999,00	29.985,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	9 QU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SITE WWW.FORMFACTORS.ORG. ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI EXPRESS 2.0 X 16 OU SUPERIOR; POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM, 800 DPI, TECLADO USB ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL 900M FIO; MONITOR DE LED 19,5 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS) ORIGINAL; FONTE MÍNIMA DE 300W COM SELO 80 PLUS; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA E MANTES MEMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS. SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.						
2	9 NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 15,6" LED FULL HD COM TELA ANTIRREFLEXO; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 3,4GHZ, 8GB; MEMÓRIA RAM DE 8GB MÍNIMO 2X PORTAS USB 3.0 E 1X USB TYPE C, 1X HDMI, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.1, LECTOR DE CARTÕES, WEB CAM HD, BATERIA COM DURAÇÃO DE 5 HORAS, WINDOWS 10 PRO.	LENOVO		UN	7,00	3.050,00	21.350,00
<b>TOTAL</b>							<b>106.431,00</b>

**ATA Nº. 79/2019**

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**DETERNORA DA ATA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA - ME**, com sede na Rua Alfredo Bufen nº 473, CEP 84.500-000, Município de Irati/PR e inscrita no CNPJ sob nº. 97.546.883/0001-71, representada pelo Sr. **VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 10.723.174-9 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 080.832.039-47.

Preços registrados:  
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS - INFORMATICA ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	MALETABOLSA PARA NOTEBOOK MALETABOLSA PARA NOTEBOOK COMPATIVEL PARA TAMANHO ATÉ 15,6"; CONFECCIONADA EM FOLÉSTER E FECHO COM VELCRO, COM COMPARTIMENTO PARA CANETA E ACESSÓRIOS.	DENLEX		UN	10,00	97,00	970,00
1	33	MODEM PADRÃO ADSL2+ PARA INTERNET	D LINK		UN	5,00	90,00	450,00
1	34	MÓDULOS DE MEMÓRIA COM SLOT DDR2 FREQUÊNCIA MÍNIMA 800 MHZ 2GB MÓDULO DE MEMÓRIA COM SLOT DDR2 FREQUÊNCIA MÍNIMA 800 MHZ 2GB	SMART		UN	10,00	90,00	900,00
1	35	MÓDULO DE MEMÓRIA COM SLOT DDR3 FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 4GB MÓDULO DE MEMÓRIA COM SLOT DDR3 FREQUÊNCIA MÍNIMA 1333 4GB	KINGSTON		UN	8,00	165,00	1.320,00
2	6	MONITOR DE NO MÍNIMO 18,5" POLEGADAS, COR PRETO, TELA PLANA, COM ALTURA MONITOR DE NO MÍNIMO 18,5" POLEGADAS, COR PRETO, TELA PLANA, COM ALTURA MÍNIMA DE 35 CM E LARGURA MÍNIMA DE 46,3 CM, COM PROFUNDIDADE COM A BASE DE 20,4 CM.	AOC		UN	5,00	375,00	1.875,00
2	7	MONITOR TAMANHO DA	PHILIPS		UN	5,00	725,00	3.625,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	8 TELA DE NO MÍNIMO 23,6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080 MONITOR TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 23,6" RESOLUÇÃO MÁXIMA 1920X1080, PIXEL PITCH: 0,2715 (H) X 0,2715 MM @, ÂNGULO DE VISÃO: 178°/178°, TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÍNIMO 8MS, PEDESTAL INCLUSO, COM CONEXÕES HDMI E D-SUB E DVI, VOLTAGEM BIVOLT, CONTEÚDO DA EMBALAGEM DEVE CONTER MANUAL DE INSTALAÇÃO, CABO D-SUB, CABO DVI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, FONTE EXTERNA, BASE, CONECTOR DA BASE E MONITOR						
2	8 NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 14" LED RESOLUÇÃO 1366X768 NOTEBOOK COM TELA DE NO MÍNIMO 14" LED RESOLUÇÃO 1366X768; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 4 THREADS, CHEGANDO A FREQUÊNCIA DE 2,5 GHZ; MEMÓRIA RAM DE 4GB; HD 500GB; MICROFONE E ALTO-FALANTES EMBUTIDOS NO MÍNIMO COM 2X PORTAS USB 3.0 E 1X HDMI, TECLADO PORTUGUÊS BRASIL, REDE SEM FIO E BLUETOOTH 4.0, BATERIA DE 2 CÉLULAS COM NO MÍNIMO 3000 MAH, WINDOWS 10 HOME	LENOVO		UN	15,00	2.290,00	34.350,00
2	19 TRÍPE PARA PROJETOR COM BANDEJA PARA NOTEBOOK TRÍPE PARA PROJETOR COM BANDEJA PARA NOTEBOOK, COM AJUSTE TELESCÓPICO DE ALTA BARRERA PARA NO MÍNIMO 7 KILOS; ALTURA MÍNIMA DE 110CM.	NARDELLI		UN	2,00	430,00	860,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2019-PMC**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015 E 373/2018, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cindereira, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAIR ROCHA DA SILVA**, portador de cédula de identidade n.º 4.652.899-9 SSP/PR e CPF/MF n.º 777.826.319-04.

**CONTRATO Nº. 133/2019**  
**CONTRATADA:** M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 31.499.939/0001-76 , situada a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, n.º 88, CEP 16.075-370, Município de Araçatuba/SP, neste ato representada pelo Sr. Wagner Stanichski, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 214.137.258-56, e cédula de identidade n.º 27.221.631-8 SSP/SP, residente e domiciliado em Araçatuba – SP.

Preços contratados:  
M. K. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	8	BALANCA ANTROPOMÉTRICA ADULTA. Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g; pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferrido pelo			UN	3,00	790,00	2.370,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, sendo o usuário responsável por deslocar-se para realizar gratuitamente o traslado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica.						
<b>TOTAL</b>							<b>2.370,00</b>

**CONTRATO Nº. 134/2019**  
**CONTRATADA:** R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP inscrita no CNPJ n.º 07.161.411/0001-08, situada a Rua Expedicionário João Maria, n.º 1027, CEP 85.301-410, Município de Laranjeiras do Sul/PR, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo de Mello Moraes, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 033.606.569-89, e cédula de identidade n.º 7.669.421-4-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul – PR.

Preços contratados:  
R DE MELLO MORELES INFORMÁTICA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	44	COMPUTADORES Fixação de trabalho intermediária 8.0 Gb RAM – HD 640 Gb – Monitor 21.5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8			UN	20,00	1.460,00	29.200,00
1	45	IMPRESSORA Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPM)			UN	20,00	790,00	15.800,00
<b>TOTAL</b>							<b>45.000,00</b>	

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**CONTRATO Nº. 135/2019**  
**CONTRATADA:** CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. ME inscrita no CNPJ n.º 73.334.476/0001-32, situada a Rua Prudente de Moraes, n.º 855, CEP 85.660-000, Município de Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo Sr. Avelino Andretta Santolin, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 156.316.399-82, e cédula de identidade n.º 958.063-8 SSP/PR, residente e domiciliado em Dois Vizinhos – PR.

Preços contratados:  
CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	BALCAO 02 PORTAS BALCAO 02 PORTAS: confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores metálicos (cromados). 01 prateleira interna, confeccionada em madeira aglomerada entre 15 e 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço perfilado. COR: branca mediano 95 de largura X 74 de altura X 50 de profundidade – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano.			UN	8,00	225,00	1.800,00
1	5	MESA PARA REFETÓRIO			UN	1,00	380,00	380,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Com tampo em compensado, com espessura de 25 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico na cor branca, com bordas em PVC preto. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Com dimensões de: 1,20 X 0,80 X 0,78 cm, com pés em aço cromado resistente à ferrugem. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano.						
1	6 MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA 1,20 X 1,20) Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferrugem e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas parapasagem de fomedim 20 X 1,20 de altura X 0,74 cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano.			UN	2,00	346,00	692,00
1	7 MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M LARG X 0,70 CM) Tampo confeccionado			UN	4,00	292,50	1.170,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano.						
1	11 BALDE CILINDRICO PORTA DETRITOS C/ PEDAL CAP. APROXIMADA 10 LITROS Totalmente confeccionado em aço inoxidável, tampa acionada por pedal. Capacidade aproximada de 10 litros. Garantia mínima de 01 (um) ano.			UN	4,00	81,90	327,60
1	12 BANQUETA GIRATORIA TIPO MOCHO Totalmente em aço inoxidável, altura regulável com apoio para os pés. Altura mínima de 0,46m X máxima de 0,61m. Estofamento resistente e com base rígida, revestimento em PVC e espuma de densidade controlada que permite limpeza e desinfecção. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação.			UN	2,00	248,90	497,80
1	36 MOCHO ODONTOLÓGICO Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5			UN	3,00	239,00	717,00

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano.						
<b>TOTAL</b>							<b>5.584,40</b>

**CONTRATO Nº. 136/2019**  
**CONTRATADA:** QUICKBUM E COMMERCE - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.323.616/0001-64, situada a Rua Garrincha do Mato Grosso, n.º 440, setor 03 Jardim Vale das Perobas, Município de Araçatuba/PR CEP 86.709-742, neste ato representado pelo Sr. Valdir da Silva Costa, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 563.814.419-68, e cédula de identidade n.º 4.217.497-1 SSP/PR.

Preços contratados:  
QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	37	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO com cabo invertido no mesmo sentido da cabeça, aumentando a visibilidade do operador durante o procedimento cirúrgico. Cabeça mediana, angulação de 45°. Alto torque, confeccionada em alumínio anodizado, o que possibilita leveza e excelente acabamento superficial, facilitando a desinfecção; cabeça com linhas arredondadas; baixo nível de ruído; sistema de rolamentos apoiado. Peso g 38 x 44. Rotação (rpm) 0 a 120.000. Fixação da broca (saca broca). Pressão (psi) 30 a 40. Consumo de ar (L/min) 42. Consumo de água (ml/min) 42. Nível sonoro (dB) 69 - Registro ANVISA e assistência técnica em todo Estado do Paraná.			UN	5,00	565,000	6.950,00
<b>TOTAL</b>							<b>1.695,00</b>	

**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cindereira, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

portadora do CPF/MF n.º 025.879.539-52, e cédula de identidade n.º 7.718.192-0 SSP/PR.

Preços contratados:  
PATRICIA DE MORAES HINZ - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMARIO 02 PORTAS Corpo (laterais, base, prateleiras e fundos) confeccionado em madeira aglomerada 18 mm de espessura, revestimento dupla face em laminado melamínico de baixa pressão, bordas laterais com fita de PVC. Superfícies lisas e de fácil limpeza e desinfecção. Tampo superior confeccionado em madeira aglomerada de alta densidade com 25 mm de espessura, sistema postforming, bordas frontais 180°, bordas laterais em fita de PVC, revestimento melamínico. Fechadura frontal, tipo cilíndrico, dobradiças metálicas com abertura de 270°. Puxadores confeccionados em alumínio (acabamento fosco). 03 prateleiras internas, confeccionadas em madeira aglomerada 15 ou 18 mm, com revestimento melamínico e diversas regulagens de altura e dispositivo para fixação em aço perfilado. COR: branca mediano 1,60 X 0,95 X 0,50 – podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de fabricação de no mínimo 12 meses.			UN	8,00	438,000	3.504,00
1	3	CADERNA GIRATORIO EXECUTIVA C/ BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO tamanho médio, assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínima de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molis (retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e aruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com arranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de			UN	7,00	268,000	1.876,00

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'Braços em poliuretano injetado' and 'CADEIRA EMPILHÁVEL E RECEPÇÃO'.

CONTRATO Nº 138/2019
CONTRATADA: MULTISHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 32.421.421/0001-82, situada a Avenida Pittsburg, n.º 462, Parque das Laranjeiras, Município de Maringá/PR CEP 87.083-085, neste ato representada pelo Sr. Marcos Henrique Lohnd, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 000.744.681-03, e cédula de identidade n.º 15.466.272-3 SSP/PR, residente e domiciliada em Umuarama - PR.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 42L'.

Precos contratados:
MULTIHOSE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'de garantia revestida externamente com material isolante ao calor'.

Precos contratados:
MULTIHOSE COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços'.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'ESCALADA CLÍNICA 02 DEGRAUS todo em aço inox ou aço com revestimento anticorrosivo de cor branca'.

CONTRATO Nº 139/2019
CONTRATADA: PREVIEW INDUSTRIAL E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.544.606/0001-13, situada a Rua Salgado Filho, n.º 3514, anexo A, Bairro Cancelli, Município de Cascavel/PR CEP 85.811-100, neste ato representada pela Sra. Edilaine Daniele Duarte, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 047.960.039-24, e cédula de identidade n.º 9.154.596-9 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR.

Precos contratados:
PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS EIRELI - EPP

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'APARELHO DE AR CONDICIONADO PEQUENO PORTE'.

Precos contratados:
PHARMED COMERCIO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'sistema intra onde o torque e a rotação são transmitidos à broca através de um conjunto de eixos e engrenagens com rotação de transmissão 1:1'.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas'.

CONTRATO Nº 140/2019
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, situada a Rua Joaquim Favora, n.º 2983, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel/PR CEP 85.803-750, neste ato representada pelo Sr. Handriss Eduardo de Oliveira Steinbach brasileiro, portador do CPF/MF n.º 078.047.169-58, e cédula de identidade n.º 11.173.849-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR.

Precos contratados:
PHARMED COMERCIO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'kit lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20m. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido'.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'kit lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20m. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido'.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'tubo de aço inoxidável de 1" de diâmetro com anel de regulagem, haste em tubo de aço inoxidável de 1/2" de diâmetro com 4 ganchos na extremidade superior, base com 4 pés de ferro fundido'.

CONTRATO Nº 141/2019
CONTRATADA: TESOURA MAYO Tesoura Mayo longa: em aço inox, de 19 em de comprimento, 10 anos de garantia, fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

CONTRATO Nº 142/2019
CONTRATADA: TESOURA SIMS RETA - EM INOX, MEDINDO 20 CM Produto Confeccionado em Aço Inoxidável com 20 centímetros de comprimento para utilização em procedimento ginecológico. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT.

CONTRATO Nº 143/2019
CONTRATADA: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.138.626/0001-76, situada a Rua Joaquim Favora, n.º 2983, Bairro Parque São Paulo, Município de Cascavel/PR CEP 85.803-750, neste ato representada pelo Sr. Handriss Eduardo de Oliveira Steinbach brasileiro, portador do CPF/MF n.º 078.047.169-58, e cédula de identidade n.º 11.173.849-1 SSP/PR, residente e domiciliada em Cascavel - PR.

Precos contratados:
PHARMED COMERCIO DIST. PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'equipamentos até o local da Assistência Técnica'.

Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 'kit lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" x 1,20m. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido'.

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP  
CNPJ n.º 02.322.413/0001-18  
RUA DIAGO PINTO, 1320 – 1º ANDAR – CEP. 85.301-290 – CENTRO – FONE: (42) 3635 1188  
LARANJEIRAS DO SUL – PARANÁ.

Resolução n.º 05/2019  
DATA: 12/08/2019

SUMULA: Exonera servidor ocupante de cargo Celetista na ASSISCOP (Associação Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná) e dá outras providências.

A senhora **MARINEZ BALDIN CROTTI** Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – ASSISCOP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - EXONERAR, o senhor **ELOIR ANDRE MATTIJE**, portador da cédula de identidade RG: 80731078 e CPF: 025.977.189-99, que exerce o cargo de ENFERMEIRO, como Nível(C), como carga horária de 40 horas semanais conforme Art.37º item I, classe C, Conforme ANEXO III – Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná).

Laranjeiras do Sul, 12 de AGOSTO de 2019

**MARINEZ BALDIN CROTTI**  
Presidente da ASSISCOP



### MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU

Estado do Paraná  
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49  
GESTÃO 2017 - 2020

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná  
E-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br) - Web Site: [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br)

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 135/2019/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MEHOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, cujo objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para realização de consultas nas unidades de saúde e no Hospital Municipal do município de Quedas do Iguaçu, estado do Paraná, e demais locais a ser (em) determinados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme **PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2019/PMQI** e seus anexos, sendo:

- Data de Abertura: 24/09/2019.
- Horário: 14:00 horas.
- Local: Setor de Licitações.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos no site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira ou através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br).

Quedas do Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 134/2019/PMQI  
O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pela Prefeita Municipal a Srª **MARLENE FATIMA MANICA REVERS**, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, e Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MEHOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada, em conformidade com a efetiva necessidade de produtos de limpeza alimentícios em geral, para uso e consumo junto ao Hospital Municipal e as USBS, através da Secretaria de Saúde de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, em conformidade com o **Termo de Referência – ANEXO I**

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 24/09/2019. As propostas recebidas serão abertas às 08:00 horas do dia 24/09/2019.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto ao site [www.quedasdoiguacu.pr.gov.br](http://www.quedasdoiguacu.pr.gov.br) e no setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira bem como através do e-mail: [licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@quedasdoiguacu.pr.gov.br)

Quedas do Iguaçu, 09 de setembro de 2019.

**JOÃO ALVES DE MOURA**  
Pregoeiro

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2019

##### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação de imóveis situados na Avenida Brasil, centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, inscritos nas Matrículas nº 5294 e 5295, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, com o fim de abrigar as instalações do CREAS e do Conselho Tutelar.

##### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

##### LOCADOR

BERTOLINO STEINHEUSER.

##### PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

##### PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 09/09/2019.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

##### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Locação do pavimento térreo com área de 214,0m² do imóvel localizado sobre o Lote nº 13, da quadra nº 02, Loteamento América, nesta cidade de Três Barras do Paraná, com o fim de abrigar as instalações da Unidade do SAMU.

##### FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

##### LOCADOR

PAULO PAROLIN

##### PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

##### PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação em vigência.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 09/09/2019.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019

**OBJETO:** Locação de imóveis situados na Avenida Brasil, centro, nesta cidade de Três Barras do Paraná, inscritos nas Matrículas nº 5294 e 5295, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduvas/PR, com o fim de abrigar as instalações do CREAS e do Conselho Tutelar.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Bertolino Steinheuser.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 40/2019

**VALOR:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 09/09/2019.

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019

**OBJETO:** Locação do pavimento térreo com área de 214,0m² do imóvel localizado sobre o Lote nº 13, da quadra nº 02, Loteamento América, nesta cidade de Três Barras do Paraná, com o fim de abrigar as instalações da Unidade do SAMU.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Paulo Parolin.

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 41/2019

**VALOR:** R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação em vigência.

**DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2019.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ

#### DECRETO Nº 063/2019

SÚMULA: Designar Leiloeiro e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 707/2019 DE 10/07/2019,

#### R E S O L V E

**Artigo 1º - DESIGNAR** como Leiloeiro Especial o Sr. EMERSON BAPTISTEL portador da cédula de identidade nº 8.520.984-1, para efetuar o leilão dos seguintes bens móveis:  
- UM VEÍCULO RENAULT/MASTER, ANO 2009, MODELO 2010, COR BRANCA, PLACA ARW-6290, RENAVAL – 00171006038, CHASSI – 93YAD0D6AJ285446, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM 27.000,00;  
- UM VEÍCULO RENAULT/MASTER, ANO 2004, MODELO 2004 COR BRANCA, PLACA ALT-5952, RENAVAL – 00827861494, CHASSI – 93YADCRD54J488715, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM 10.000,00;  
- UM VEÍCULO VW/UP TAKE MA, ANO 2016, MODELO 2017, COR BRANCA, PLACA BAP-4163, RENAVAL – 01090148426, CHASSI – 9BWAG4128HT508109, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM 15.000,00;  
- UM TRATOR MASEY FERGUSON 75 CV 4X4 ANO 2006, COR VERMELHA NÚMERO DE SÉRIE 2754212920, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM 18.000,00;  
- UMA MOTONIVELADORA MARCA CASE, ANO 2010, MODELO 2010, NUMERO DE SÉRIE NAAAF7258, MOTOR DIESEL N36199546, POTÊNCIA 140 HP, COR AMARELA, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM 140.000,00;  
- UM VEÍCULO IVECO/CITY CLASS, ANO 2011, MODELO 2012, COR AMARELA, PLACA AVC-9458, RENAVAL – 00456215026, CHASSI – 93ZL88801C8436348, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, AVALIADO EM 25.000,00.  
**Artigo 2º** - Que irá receber, deliberar e finalmente julgar as propostas recebidas em atenção ao edital de leilão a ser realizado dos bens acima mencionados.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 03 de Setembro de 2019.

Publique-se

**LUIZ CEZAR BAPTISTEL**  
Prefeito Municipal

Rua 7 de Setembro, s/n - Centro - Fone: (42) 3648-1102 (42) 3648-1106  
CNPJ 01.612.552/0001-13 - CEP: 85.168-000 - Marquinho-PR  
[www.marquinho.pr.gov.br](http://www.marquinho.pr.gov.br)  
[prmarquinho@yahoo.com.br](mailto:prmarquinho@yahoo.com.br)



### CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09  
R Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000  
Fone: (42) 3618 1006

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 01/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Virmond e as Comissões de Economia, Finanças e Fiscalização e Legislação, Justiça e Redações, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal e observado o disposto no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como 44 do Estatuto das Cidades, CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores, os órgãos de imprensa, autoridades, servidores públicos e a comunidade como um todo, para Audiência Pública na qual será apresentado e debatido o projeto de lei que “Estima a Receita e Programa a Despesa do Município de Virmond para o Exercício Financeiro de 2020”, encaminhado através do Projeto de Lei 041/2019 a ser realizada no próximo dia 16 de setembro, segunda - feira, a partir das 15:00 (quinze horas), na sede desta Câmara Municipal de Virmond- PR. A Audiência Pública ora convocada dar-se-á obedecendo ao seguinte roteiro: Finalidade e Roteiro Objetivo: Atender à determinação contida no parágrafo único do Art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, assegurando a transparência da gestão fiscal no Município de Virmond e sobretudo, garantindo e incentivando a participação popular durante o processo de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual.

**Estratégia/Roteiro:**  
Com duração fixada em até 2 horas, a Audiência Pública será iniciada com os pronunciamentos da Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores que estarão representando as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e de Economia, Finanças e Fiscalização, que irão expor sobre a finalidade e a importância da Lei Orçamentária Anual como instrumento de planejamento, controle e de fiscalização. Finalidade: Assegurar a participação popular no processo de discussão do projeto da Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2020, colhendo as manifestações e expectativas da população em relação ao Orçamento 2020. Abrangência e público alvo: Todos os segmentos da sociedade. Eventuais inscrições para uso da palavra deverão obedecer ao disposto no Regimento Interno da Casa.

Virmond, 09 de Setembro de 2019.

Alci F. Zappani  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Vereador Tiago Javorski  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Jose Vanderlei Raths  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### EDITAL Nº 001/2019

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO

Em cumprimento às determinações do Senhor Alci Francisco Zappani, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, artigo 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Resolução Legislativa n. 03/2009 a Comissão Especial de Coordenação e Julgamento, nomeada pela Portaria n. 015/2019 de 03 de Setembro de 2019,

#### RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação de pessoas para por tempo determinado, exercerem funções junto a Câmara de Vereadores de Virmond/PR, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado (PSS) será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado por sua Comissão Organizadora.

1.2 A escolha do contratado por meio do referido processo seletivo simplificado (PSS) acontecerá através de prova de títulos, de caráter classificatório e posterior avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3 A contratação decorrente deste edital será realizada através de Contrato de Regime Especial.

1.4 O contratado atuará e desenvolverá suas atividades junto a Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR.

1.5 Todos os atos pertinentes ao processo seletivo simplificado serão publicados no site [www.cvmirmond.pr.gov.br](http://www.cvmirmond.pr.gov.br) e no Diário Oficial do Município: Jornal Correio do Povo do Paraná.

1.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e os que forem publicados durante a execução do procedimento.

1.7 A inscrição implicará no conhecimento das instruções deste edital por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do processo seletivo.

1.8 Não haverá taxa de inscrição para o processo seletivo simplificado.

#### 2 – DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO

2.1 Encontram-se abertas, para preenchimento, as funções abaixo relacionadas:

##### \* *Agente Administrativo*

- *01 (uma) vaga;*
- *Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais;*
- *Remuneração: R\$ 1.903,39 (um mil, novecentos e três reais e trinta e nove centavos);*
- *Escolaridade mínima: Ensino médio completo.*

##### \* *Serviços Gerais*

- *01 (uma) vaga;*
- *Carga horária: 40h (quarenta horas) semanais;*
- *Remuneração: R\$ 1.078,59 (um mil, setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos);*
- *Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo.*

2.2 – São atribuições do profissional que exerce as funções de Agente Administrativo: *Executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação das leis e normas administrativas; Redigir expediente administrativo; Proceder a aquisição, guarda e distribuição de material; Inserir dados em sistemas de informações; Redigir expedientes administrativos, tais como: memorandos, cartas, ofícios, relatórios, atas; Assessorar e revisar quanto ao aspecto redacional, ordens de serviços, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutos de decretos e outros; Realizar ou orientar coleta de preços de materiais; Efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; Eventualmente realizar trabalhos datilográficos, operar com terminais eletrônicos e outros equipamentos; Atuar na área de computação, orientar e acompanhar processos e contratos; Compor comissões; Realizar organização de documentos e seu arquivamento, solicitar publicações junto a imprensa.*

2.3 – São atribuições do profissional que exerce as funções de Auxiliar de Serviços Gerais: *Executar atividades de apoio, especialmente trabalhos de limpeza, conservação, arrumação de locais, móveis, utensílios, equipamentos e serviços de copa e cozinha; Atender as normas de Segurança e higiene do trabalho; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.*

#### 3 – DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1 – Nos termos da Resolução Legislativa n. 03/2019, as contratações por tempo determinado de que trata:

I – Serão feitas observando o prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, dentro deste prazo;

II – Não poderão ser feitas com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como, empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

III – Terão as infrações disciplinares apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, seguindo o disposto no estatuto dos servidores públicos civis do Município de Virmond/PR (*lei municipal nº 032/1993*);

IV – Extinguir-se-ão as contratações realizadas por meio do PSS descrito neste edital e sem direito a indenizações: **a) pelo término do prazo contratual; b) por iniciativa da contratante; c) por iniciativa do contratado e neste caso, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;**

V – A contratação será regida, subsidiariamente, pelo disposto na legislação aplicável aos servidores públicos municipais.

3.2 – O contratado temporariamente não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança;

**4 – DO TESTE SELETIVO**

4.1 – Consistirá o teste seletivo em exame de títulos referentes a escolaridade, tempo de serviço, aperfeiçoamento profissional e investigação da vida progressa do candidato;

4.2 – Será contratado o candidato com maior experiência e formação na área respectiva, nada havendo que o desabone (*antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.*);

4.3 – A comissão responsável pela análise dos documentos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados e demais documentos entregues pelos interessados;

4.4 – Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

**5 – REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:**

5.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

5.2 – Ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos;

5.3 – Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;

5.4 – Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;

5.5 – Possuir documento oficial de identidade e **CPF**;

5.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal da Comarca de seu domicílio;

5.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

5.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso **XVI, XVII** e parágrafo **10** do art. **37** da Constituição Federal;

5.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso **XVI** e **XVII** do art. **37** da Constituição Federal;

5.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

**6 – PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

6.1 – Os interessados deverão comparecer à Câmara Municipal de Vereadores de Virmond/PR, com endereço na Rua Duque de Caxias, n. **50**, na cidade de Virmond/PR, número de telefone: (42) 3618 1006, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recesso, feriados e suspensões de expediente) no período de **10 (dez)** de setembro a **10 (dez)** de outubro deste ano de **2019**, munidos da documentação necessária.

6.2 – No ato da inscrição o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição, constante no **Anexo I** deste edital (*dispensada a autenticação de documentos conforme a Lei Federal nº 13.726/18*) e apresentar os seguintes documentos:

- carteira de Identidade - RG;
- cartão do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF/MF;
- comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
- título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- documentação comprobatória da escolaridade exigida para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;

6.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem o preenchimento das condições mínimas exigidas para o cargo, bem como, os que possibilitem a pontuação da prova de título, conforme estabelecida no **Anexo II** deste edital.

6.4 - Não será admitido que os documentos/títulos sejam apresentados via fax, e-mail ou correio, apenas documentos físicos entregues a Comissão Julgadora.

6.5 - Os candidatos que não apresentarem todos os documentos não poderão fazer a inscrição para o processo de seleção simplificada.

6.6 - Em nenhuma hipótese será admitida a juntada de documentos/títulos após o encerramento do prazo estabelecido neste edital.

**7. RELAÇÃO DE INSCRITOS**

7.1 - Após o término do período de inscrições será publicado no site [www.cmvirmond.pr.gov.br](http://www.cmvirmond.pr.gov.br) e no Diário Oficial: Jornal Correio do Povo Paraná o edital com a relação dos candidatos inscritos.

**8. PROVA DE TÍTULOS**

8.1 - A prova de títulos consiste na demonstração do grau de escolaridade e tempo de experiência do candidato, terá caráter classificatório e será apurada pela Comissão Organizadora.

8.2 - Somente serão avaliados os documentos legíveis, sem rasuras e que estejam em perfeito estado de conservação.

8.3 - Para avaliação e pontuação dos títulos será utilizada a tabela de pontos constante do **Anexo II** deste edital.

8.4 - Somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos no **Anexo II** deste edital e não será considerado para fins de pontuação o título acadêmico exigido como requisito obrigatório para o cargo.

8.5 - Na hipótese do título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, poderá ser utilizado uma única vez, na de maior pontuação.

8.6 - Os títulos de escolaridade que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela do **anexo II** deste edital, não serão considerados para a pontuação do candidato.

8.7 - Os diplomas de pós-graduação, em nível de especialização e mestrado, deverão estar de acordo com as normas estabelecidas pela legislação federal e constar, no mínimo, a área de conhecimento do curso, a carga horária do curso, a relação das disciplinas, nota ou conceito obtido pelo aluno, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo **MEC**. Na ausência do diploma será aceita declaração e/ou histórico escolar que comprove a obtenção do título.

8.8 - O tempo experiência deverá ser comprovado:

a) mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) no caso de profissionais autônomos, declaração por ele firmada que demonstre o período trabalhado, acompanhada de certidão do órgão da respectiva classe demonstrando a regularidade da inscrição;

c) mediante certidão de tempo de serviço, com especificação da função e da área de atuação, emitida por órgão público em que o candidato tenha trabalhado;

d) mediante contrato social de empresa atuante na mesma área demonstrando que o candidato é sócio da empresa ou responsável técnico. A documentação deverá comprovar a quantidade de tempo em que o candidato permaneceu no contrato social.

8.9 - Serão contados para fins de experiência profissional, apenas os últimos **06 (seis)** anos retroativos a data deste edital, e somente aqueles ocorridos após a conclusão do curso exigido para o cargo;

8.10 - Para comprovação de experiência, quando for o caso, não será considerado tempo de serviço paralelo ou concomitante, com exceção dos casos em que o candidato tenha uma atividade profissional e exerça concomitantemente a docência em cursos técnicos ou de graduação na mesma área.

8.11 - Não serão pontuados como experiência profissional, os documentos referentes a estágios, monitorias, bolsas de estudo e serviços voluntários.

8.12 - Os documentos/títulos serão acondicionados em envelope oficial da Câmara Municipal de Cantagalo, com indicação do nome, número de inscrição, devendo ainda ser lacrado e assinado pelo candidato e pelo(a) Presidente da Comissão Organizadora.

8.13 - As **14h00m** do segundo dia útil após a data da publicação do edital homologação de inscritos a Comissão Organizadora se reunirá na Câmara Municipal de Virmond/PR e procederá sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos/títulos.

8.14 - Após a análise e pontuação, o resultado da avaliação da prova de título será publicado no site da câmara e no Diário Oficial.

**9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1 - Ocorrendo empate na pontuação final obtida pelos candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

a) tiver idade igual ou superior a **60 (sessenta)** anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo simplificado, conforme artigo **27**, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei n. **10.741**, de 1º de outubro de **2003**;

b) maior idade;

c) maior número de dependentes.

9.2 - Havendo necessidade, a Comissão Organizadora convocará os candidatos para apresentarem, no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, os comprovantes necessários para análise do critério estabelecido na letra **"c"** do item anterior.

**10 CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL**

10.1 - O edital de divulgação da classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação, no qual constará nome, número da inscrição, cargo e classificação do candidato.

10.2 - Após a consolidação de todas as informações e apuração da pontuação, o resultado final do processo seletivo simplificado será divulgado no site da câmara e no Diário Oficial.

10.3 - Transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou ultimado seu julgamento, a Comissão Organizadora encaminhará o processo seletivo simplificado ao Presidente da Câmara Municipal para homologação, no prazo de **02 (dois)** dias.

**11 DIREITO A RECURSO**

11.1 - Será admitido recurso contra:

a) pontuação e resultado da avaliação da prova de título;

b) pontuação e classificação final;

c) erro material.

11.2 - O recurso deverá ser interposto, impreritivamente, no prazo de **02 (dois)** dias úteis, contados do dia imediato à divulgação do resultado da prova de títulos; da publicação do resultado final do **PSS** ou da ciência do erro material.

11.3 - O recurso deverá ser interposto pelo candidato, ou procurador legalmente habilitado, através de protocolo junto a câmara municipal de vereadores de Virmond/PR em dias e horários de seu funcionamento e já informados no item **6.1**, com a indicação do nome, **CPF** e *razões* recursais.

11.4 - Não serão conhecidos os recursos apresentados por procurador não habilitado, os impetitivos e os encaminhados por fax, email ou correio.

11.5 - O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site da câmara.

**12. CONVOCAÇÃO**

12.1 - O candidato aprovado será convocado por edital publicado no site da câmara e no Diário Oficial: Jornal Correio do Povo do Paraná, dentro do prazo de validade do processo seletivo e terá **05 (cinco)** dias úteis para manifestar-se quanto a aceitação ou não da vaga.

12.2 - O candidato convocado terá o prazo de **02 (dois)** dias úteis para providenciar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função e demais documentos.

12.3 - O candidato convocado que não comprovar os requisitos para a contratação, conforme estabelecido neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo, não cabendo pedido de prorrogação de prazo para providenciar os documentos comprobatórios.

12.4 - Os aprovados serão chamados na ordem classificatória e poderão desistir do chamamento de contratação, cedendo a vaga ao próximo da lista, compondo o final da mesma.

12.5 - O candidato que desistir da contratação continuará compondo a lista de aprovados enquanto o processo seletivo estiver válido e será chamado, de acordo com a classificação, quando houver a necessidade de novas contratações.

12.6 - Para efetivar a desistência de contratação, o candidato deverá assinar o termo de desistência para cada chamamento que receber, conforme modelo do **Anexo III** deste edital.

12.7 - Os candidatos classificados deverão manter seus endereços atualizados, durante o período de validade do processo seletivo, informando à Comissão Organizadora qualquer alteração.

**13. AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISIONAL**

13.1 - O candidato convocado será submetido a exames de saúde para posterior avaliação admissional por médico cadastrado pelo Município de Virmond/PR.

**14. REQUISITOS BÁSICOS E DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

14.1 - O convocado, no ato da contratação, deverá comprovar:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português. Neste último caso estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses;

b) ter idade mínima de **18 (dezoito)** anos;

c) ter aptidão física e mental para o exercício da função;

d) possuir título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

e) possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se o contratado for do sexo masculino;

f) possuir Carteira de Trabalho e Previdência Social (*CTPS*);

14.2 - O convocado, no ato da contratação, deverá apresentar ainda:

a) **01 (uma)** foto **3x4**;

b) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de domicílio do contratado;

c) Atestado de antecedentes criminais do Instituto de Identificação do Paraná (<http://www.institutoidentificacao.pr.gov.br/modulos/contendo/contendo.php?contendo=102>);

d) Declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (*art. 37, §10 da CF*), excetuadas as hipóteses previstas no art. **37**, inciso **XVI** e **XVII**, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso **XI** do Art. **37** da Constituição Federal, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

e) Declaração de não ter sido demitido a bem de serviço público municipal, estadual ou federal.

14.3 - Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do processo seletivo, com nulidade da classificação, da aprovação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - O prazo de validade do processo seletivo será de **12 (doze)** meses, contados da data de publicação da homologação do resultado final no site da câmara de vereadores e no Diário Oficial, podendo ser prorrogado única vez, por igual período.

15.2 - O prazo de contratação inicial será de **06 (seis)** meses, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da administração, observado o prazo de validade do processo seletivo e limite máximo de **24 (vinte e quatro)** meses de contratação.

15.3 - No período de validade do processo seletivo simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser convocados os demais classificados para a contratação pelo tempo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.4 - Os anexos **I, II, III, IV** e **V** são partes integrantes deste edital.

15.5 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão especial de coordenação e julgamento, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;

Virmond, 05 de setembro de 2019.

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E JULGAMENTO**

**DOMINGOS JOSÉ DA SILVA**  
(Presidente)

**PABLO FRIZZO**  
(Membro)

**OSVALDO OKONOSKI**  
(Membro)

**ANEXO I****1.PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO****EDITAL - PROCESSO SELETIVO 001/2019 FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

Nome completo, sem abreviações:
Sexo:
Documento de Identidade nº:
Órgão expedidor do Documento:
CPF/MF nº:
Título Eleitoral nº:
Data de nascimento:
Estado Civil:
Número de Filhos:
Endereço Completo:
Cidade:
Estado:
CEP:
Telefone Celular para contato:
Telefone Fixo para contato:
Grau de Escolaridade:
Cargo Pretendido:
Declaração: Declaro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, e possuo nesta data todos os requisitos exigidos para concorrer no teste. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações ou deixe de fazer as provas que conheço e estou de acordo com o conteúdo do edital do processo seletivo simplificado n.º 001/2019
Data: _____ / ____ / 2019
Assinatura do Candidato:

**ANEXO II****PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

1. Formação Acadêmica Suplementar	Pontos	Pontos Máximos
1.1 – Mestrado na área de atuação do cargo – <i>stricto sensu</i>	1,0	1,0
1.2 – Curso de Graduação/Especialização na área de atuação do cargo (mínimo de 360 h) – lato sensu	1,0	1,0
1.3 - Curso de Graduação diverso do exigido para o exercício da função.	0,5	1,0
1.4 – Curso de aperfeiçoamento ou atualização na área com carga horária no mínima de 40h, com certificado emitido por Instituição de ensino de nível superior devidamente credenciada no MEC, constando a data da conclusão, carga horária, conteúdo programático e identificação precisa da instituição. Por curso.	0,5	2,0
1.5 – Ensino Médio Completo	1,0	1,0
2. Experiência Profissional	Pontos	Pontos Máximos
2.1 - Exercício de função pública na área de atuação do cargo. Por ano.	0,5	3,0
2.2 - Atividade no setor privado na área de atuação e especialidade profissional igual a das funções exercidas no cargo. Por ano.	0,25	1,0
<b>Pontuação Total Máxima – soma dos itens 1 e 2</b>		<b>10,0</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND**  
Estado do Paraná  
Rua Duque de Caxias, 50, centro. Cep.: 83390-000 – Tel.: (42) 3618-1006

**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO / EMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_ **DECLARO:**

1- Estar ciente do disposto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, que excepcionalmente autoriza a acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, nos seguintes casos:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

d) Estar ciente do disposto no parágrafo 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal e cargos eletivos;

e) Estar ciente de que, pela inexistência, omissão ou qualquer outro vício na presente declaração, estarei sujeito (a) aos procedimentos e cominações legais cabíveis à espécie.

Virmond/PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**Câmara Municipal de Foz do Jordão**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 36/2019**

SÚMULA: Concede diária a Vereadores e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 01/2011, de 09 de março de 2011, resolve e decreta:

Art. 1º - Fica Concedida Diária a Vereadores da Câmara Municipal de Foz do Jordão conforme especificado abaixo:

Nome do Vereador: **Olívio Albino Amancio**;  
N.º de Diárias: **01 C/P**;  
Valor Unitário: **350,00 S/P**;

Município Destino/UF: **Curitiba – Pr**.  
Código do IBGE do Município destino: **4106902**  
Tipos Padrão de Objetivo: **Protocolo de Ofício com Deputado Paulo Litro**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, aos 10(dez) dias do mês de setembro de 2019.

**DERLI FRANCISCO RODRIGUES COSTA**  
Presidente